



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 089 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
35.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	ATA.....29
ORDEM DO DIA.....03	RESENHA.....30
PAUTA.....04	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....35
SESSÃO ORDINÁRIA.....06	COMUNICADO.....35
PROJETO DE LEI.....06	APOSTILA.....35
REQUERIMENTO.....14	AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.....36
INDICAÇÃO.....16	

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluizio Santos (PL)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Dr.ª Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Dr.ª Vivianne
Deputada Janaína Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaína Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Dr.ª Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Dr.ª Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Dr.ª Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Dr.ª Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Carlos Lula
Deputado Francisco Nagib
Deputada Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína Ramos

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Dep. Wellington do Curso

SECRETÁRIA

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Dr.ª Vivianne
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/05/2023 4ª FEIRA

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
2. BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 17/05/2023 – (QUARTA - FEIRA)

**I - PROJETOS DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

1. PROJETO DE LEI Nº33/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE ALTERA A LEI Nº 10.327 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PROCAF NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO SUBSTITUTIVO) – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO E DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BREIDE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38398_texto_integral

TRANSFERIDO DA SESSÃO ANTERIOR DEVIDO A AUSÊNCIA DO AUTOR.

2. PROJETO DE LEI Nº 067/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR. QUE OBRIGA EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LOCALIZADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, A DENUNCIAREM AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, QUANDO OCORRIDAS NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS CONDOMINIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS - RELATOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38711_texto_integral

II - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

3. REQUERIMENTO Nº 177/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, REQUER QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO A VALÉRIO SILVA ARAUJO, PRESIDENTE DA AVBTUR - ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM E TURISMO DE BARREIRINHAS, PARABENIZANDO-O PELO TRABALHO DESENVOLVIDO EM PROL DO TURISMO NAQUELE MUNICÍPIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40649_texto_integral

4. REQUERIMENTO Nº 178/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, REQUER QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO À ADVOGADA KORINA CORRÊA, PARABENIZANDO-A PELO TRABALHO

DESENVOLVIDO EM PROL DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40650_texto_integral

5. REQUERIMENTO Nº 179/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, REQUER QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO A JOACY FÁBIO CONCEIÇÃO CASTRO, PRESIDENTE DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE TURÍSTICO DE BARREIRINHAS E ADJACÊNCIAS, PARABENIZANDO-O PELO TRABALHO DESENVOLVIDO EM PROL DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40652_texto_integral

6. REQUERIMENTO Nº 180/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, REQUER QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO A TEOTHONIO SANTOS CASTRO JUNIOR, PRESIDENTE DA COTTALMAR - COOPERATIVA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO DOS LENÇÓIS MARANHENSES, PARABENIZANDO-O PELO TRABALHO DESENVOLVIDO EM PROL DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40653_texto_integral

7. REQUERIMENTO Nº 183/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, SOLICITA APÓS DELIBERADO EM PLENÁRIO, QUE SEJA CONFIRMADO A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO ESPECIAL NO DIA 01 DE JUNHO DE 2023 (QUINTA FEIRA), ALUSIVA AO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE (5 DE JUNHO) E EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO. PARA TANTO, A SESSÃO ESPECIAL CONTERÁ COM A PRESENÇA DE ENTIDADES E PERSONALIDADES ENVOLVIDAS COM O TEMA, ALÉM DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40672_texto_integral

8. REQUERIMENTO Nº 185/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO. SOLICITA A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 101 ANOS DO PCdoB, PARTIDO MAIS LONGEVO DO BRASIL, QUE POSSUI NESTA CASA A SEGUNDA MAIOR BANCADA PARLAMENTAR, COM 5 DEPUTADOS TITULARES. AO LONGO DE MAIS DE UM SÉCULO, O PARTIDO ATRAVESSOU MOMENTOS DE PERSEGUIÇÃO POLÍTICA DURANTE DITADURAS, TENDO SOBREVIVIDO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40674_texto_integral

III - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA

9. REQUERIMENTO Nº 188/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO RIOS, SOLICITA SEJA ENVIADA MENSAGEM DE PESAR A SENHORA GISELE GARCIA, ESPOSA E AOS FILHOS ANDERSON E KÁTIA GARCIA, PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO BATISTA GARCIA EX-DIRETOR DESTA CASA LEGISLATIVA, OCORRIDO EM 16/05/2023.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40691_texto_integral



PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA - Atualizada em 17/05/2023

PROJETO DE LEI Nº 301/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BATISTA MATOS, TAMBÉM DESIGNADO IBM, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/05/2023 – Diário da Assembleia nº 085/2023 – Quinta-feira

1ª SESSÃO: 11/05/2023
2ª SESSÃO: 16/05/2023
3ª SESSÃO: 17/05/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 302/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/05/2023 – Diário da Assembleia nº 085/2023 – Quinta-feira

1ª SESSÃO: 11/05/2023
2ª SESSÃO: 16/05/2023
3ª SESSÃO: 17/05/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 303/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE A COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES - COODPAF.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/05/2023 – Diário da Assembleia nº 085/2023 – Quinta-feira

1ª SESSÃO: 11/05/2023
2ª SESSÃO: 16/05/2023
3ª SESSÃO: 17/05/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 304/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO A FESTA DA JUÇARA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/05/2023 – Diário da Assembleia nº 085/2023 – Quinta-feira

1ª SESSÃO: 11/05/2023
2ª SESSÃO: 16/05/2023
3ª SESSÃO: 17/05/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 305/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL EM OFERTAR CURSOS GRATUITOS DE INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS COM O TURISMO NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/05/2023 – Diário da Assembleia nº 085/2023 – Quinta-feira

1ª SESSÃO: 11/05/2023
2ª SESSÃO: 16/05/2023
3ª SESSÃO: 17/05/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 306/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI O ESTATUTO DA PESSOA COM CÂNCER NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/05/2023 – Diário da Assembleia nº 086/2023 – sexta-feira

1ª SESSÃO: 16/05/2023
2ª SESSÃO: 17/05/2023
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 307/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DISPÕE ACERCA DA PRIORIDADE DAS MÃES SOLO E DE SEUS DEPENDENTES NO ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/05/2023 – Diário da Assembleia nº 086/2023 – sexta-feira

1ª SESSÃO: 16/05/2023
2ª SESSÃO: 17/05/2023
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 308/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DO BABAÇU E SEUS DERIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/05/2023 – Diário da Assembleia nº 086/2023 – sexta-feira

1ª SESSÃO: 16/05/2023
2ª SESSÃO: 17/05/2023
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 309/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DOS NOMES DOS CONSUMIDORES NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/05/2023 – Diário da Assembleia nº 086/2023 – sexta-feira

1ª SESSÃO: 16/05/2023
2ª SESSÃO: 17/05/2023
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 310/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DE AUTISTA (AMA – PEDREIRAS -MA)”, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/05/2023 – Diário da Assembleia nº 086/2023 – sexta-feira

1ª SESSÃO: 16/05/2023
2ª SESSÃO: 17/05/2023
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:



PROJETO DE LEI Nº 311/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 44/2023), APROVA A TRANSFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO ESTADUAL CONSTITUÍDO POR TRECHOS DA RODOVIA ESTADUAL MA 006, COMPRRENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIO DE BALSAS E TASSO FRAGOSO.

TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQUERIMENTO Nº 175/2023, APROVADO EM 16/05/2023)

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/05/2023 – Diário da Assembleia nº 0852023 – quinta-feira

1ª SESSÃO: 11/05/2023

2ª SESSÃO: 16/05/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 312/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE ASSEGURA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E/ OU COM SOFRIMENTOS PSÍQUICOS O DIREITO DE SE FAZER ACOMPANHAR POR ANIMAL DE ASSISTÊNCIA EMOCIONAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS ESTADUAIS, ESTABELECIMENTOS PRIVADOS E MEIOS DE TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/05/2023 – Diário da Assembleia nº 089/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 313/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE - ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO, EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, CARROS DE PASSEIOS, CARGAS E CAMINHÕES DOS TERMINAIS AQUAVIÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/05/2023 – Diário da Assembleia nº 089/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 314/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO REDE COROADO DE NATAL - IRCN.E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/05/2023 – Diário da Assembleia nº 089/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 315/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DISPÕE SOBRE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/05/2023 – Diário da Assembleia nº 089/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 316/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E SUSTENTÁVEL DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/05/2023 – Diário da Assembleia nº 089/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 317/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/05/2023 – Diário da Assembleia nº 089/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 318/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À HABITAÇÃO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/05/2023 – Diário da Assembleia nº 089/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 319/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE CRIA A POLÍTICA DE NAMING RIGHTS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/05/2023 – Diário da Assembleia nº 089/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS –PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA - Atualizada em: 17/05/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 032/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “SARGENTO SÁ” AO SD PMTO LUCAS SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/05/2023 – Diário da Assembleia nº 086/2023 – sexta-feira

1ª SESSÃO: 16/05/2023

2ª SESSÃO: 17/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:



PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – MOÇÕES - Atualizada em: 17/05/2023

MOÇÃO Nº 029/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON RIBEIRO, QUE ENVIA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO E RECONHECIMENTO AO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO-FIEMA E PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI/MA EDILSON BALDEZ DAS NEVES, E AO DIRETOR-REGIONAL DO SENAI/MA, RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA, PELA PASSAGEM DOS 70 ANOS DE INSTALAÇÃO NO MARANHÃO DESSA ENTIDADE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/05/2023 – Diário da Assembleia

nº 086/2023 – sexta-feira

1ª SESSÃO: 16/05/2023

2ª SESSÃO: 17/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

Diretoria Geral de Mesa, 17 de maio de 2023..

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dezesseis de maio de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Deputado Carlos Lula.

Primeiro Secretário Deputado Antônio Pereira.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Florêncio Neto.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaina Ramos, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio.

Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Daniella, Júlio Mendonça, Mical Damasceno, Rildo Amaral e Roberto Costa.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o senhor o Segundo Secretário em exercício Deputado Florêncio Neto.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO (Lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA – Com a palavra, o senhor Primeiro Secretário Deputado Antônio Pereira para fazer a leitura do Texto Bíblico e a Ata da Sessão anterior.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (Lê texto Bíblico e Ata) – Ata lida Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO

CARLOS LULA - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra o senhor Primeiro Secretário deputado Antônio Pereira, para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (Lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 312/2023

Assegura às pessoas com deficiências e/ ou com sofrimentos psíquicos o direito de se fazer acompanhar por animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos estaduais, estabelecimentos privados e meios de transporte, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 1º - É assegurado à pessoa com deficiência e/ou detentora de sofrimentos psíquicos o direito de ingressar e permanecer acompanhado por animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos estaduais, estabelecimentos privados e meios de transporte, no âmbito do Estado do Maranhão.

§ 1º O direito ao acompanhamento por animal de assistência emocional nos meios de transporte se aplica:

I - à rede de transporte público estadual, incluindo ônibus e demais veículos que integrem a rede;

II - ao transporte privativo, qualquer que seja o meio, devendo ser observado pelas empresas que operem, detenha sede ou filial no Estado do Maranhão.

§2º A pessoa com deficiência e/ou detentora de sofrimentos psíquicos deverá estar munido de declaração médica que ateste a sua condição e que informe a necessidade de acompanhamento por animal de assistência emocional, especificando qual é o animal que desempenha esta função.

§3º O animal de assistência emocional deverá estar devidamente identificado, de modo que seja possível relacioná-lo com a declaração médica.

Art. 2º- Aos estabelecimentos e empresas privadas, o descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará a imposição de multa entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Maranhão. (UFR-MA), a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá expedir os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 10 de maio de 2023. - **NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA:

Trata a presente proposição legislativa, assegurar à pessoa com deficiência ou com transtornos mentais acompanhada de animal de apoio emocional, o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os locais públicos ou privados de uso coletivo, em qualquer meio de transporte público e em estabelecimentos comerciais no Estado do Maranhão. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições



com as demais pessoas, conforme caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com deficiência.

Já os transtornos mentais são síndromes caracterizadas por perturbações consideradas clinicamente significativas na cognição, no emocional e no comportamental de um indivíduo, como transtornos de ansiedade e depressão.

Ambas as condições podem ter no animal de apoio emocional, um suporte com fins terapêuticos, com o objetivo de contribuir com conforto, segurança e apoio de seus tutores, devendo, assim, ter sua utilização reconhecida e seu direito assegurado.

O impacto de ter um animal de estimação para a saúde física e mental já é conhecida da literatura científica. Estudos dão conta de que a relação com os pets pode aliviar os sintomas de ansiedade, depressão e estresse, bem como estimular a prática de atividades físicas e, assim, ajudar a melhorar índices de saúde. De acordo com os pesquisadores, os dados ainda apontam para efeitos positivos no humor, na saúde mental e na saúde física dos tutores de animais domésticos.

Em se tratando de pessoas com deficiência, notadamente indivíduos autistas, os animais têm um papel muito importante, pois podem auxiliar no desempenho de funções que podem ser consideradas um desafio, como interagir com outras pessoas em ambientes públicos, por exemplo.

Além disso, alguns cães podem ser treinados para reconhecer e interromper de

maneira suave alguns comportamentos auto prejudiciais ou até ajudar a cessar colapsos emocionais.

Em nosso país a única legislação existente sobre o assunto é a Lei do cão-guia destinada às pessoas com deficiência visual. Ainda não há legislação federal voltada para o cão de apoio emocional, apenas algumas iniciativas de âmbito estadual. Necessário, portanto, garantir, no âmbito do estado do Maranhão que as pessoas com deficiência ou transtornos mentais possam ingressar em locais públicos e privados na companhia de seus animais, sem constrangimentos e com segurança.

Assim, em atenção à relevância dos direitos envolvidos, é que solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta casa para a aprovação da presente proposição.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 10 de maio de 2023. - **NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 313/2023

Dispõe - Estabelece diretrizes para o atendimento, embarque e desembarque de passageiros, carros de passeios, cargas e caminhões dos terminais aquaviários no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º O atendimento, embarque e desembarque de passageiros, carros de passeios, cargas e caminhões dos terminais aquaviários, ainda que objeto de delegação, concessão ou permissão, obedecerão às diretrizes da presente lei.

§ 1º Entende-se por transporte aquaviário, que pode ser de passageiros, cargas ou veículos, para os fins desta Lei, o serviço público consistente nas travessias das águas internas ou costeiras de natureza não eventual, entre pontos de atracação previamente definidos, operado por embarcações de pequeno, médio ou grande porte, mediante pagamento de tarifas pelos usuários.

§ 2º Entende-se por agentes de prestação do serviço público do transporte aquaviário todas as entidades, bem como Estado do Maranhão e/ou as empresas concessionárias, permitidas ou

delegatárias do serviço público de transporte aquaviário, além de todas as instituições, públicas ou privadas, que sejam encarregadas e/ou responsáveis, direta ou indiretamente, pela prestação do serviço direcionado ao consumidor final.

Art. 2º As medidas de redução, racionalização e eliminação de filas serão prioridade no serviço público de captação, organização e execução do transporte aquaviário, sendo inadmissível a espera prolongada do consumidor à devida prestação do serviço de transporte pretendido.

§ 1º A compra de passagem ocorrerá, prioritariamente, por meio de plataformas digitais, a exemplo de websites (sítios eletrônicos) e aplicativos, com horário e data marcados de embarque e/ou desembarque.

§ 2º O Estado do Maranhão e/ou as empresas concessionárias, permitidas ou delegatárias do serviço público de transporte aquaviário deverão promover a elaboração e criação de sistema eletrônico de compra/venda/aquisição de passagens a ser disponibilizado ao acesso amplo dos consumidores.

§ 3º O Estado do Maranhão e/ou as empresas concessionárias, permitidas ou delegatárias do serviço público de transporte aquaviário empreenderão medidas para que em todos os terminais rodoviários que possuam usuários do serviço de transporte aquaviário haja pontos de venda de passagem, por meio presencial.

Art. 3º Será obrigatória a implantação e funcionamento de painel de chamada eletrônico, por ordem cronológica de entrada/embarque, sendo disponibilizada a chamada dos usuários, também, por meio de website/sítio eletrônico e/ou aplicativo digital.

§ 1º É vedada a formação de filas que obstem o trânsito das vias de circulação de veículos, devendo os agentes de prestação do serviço público do transporte aquaviário, fornecerem local adequado de estacionamento para os veículos em espera da prestação do serviço.

§ 2º Será realizada, ainda, disponibilização da informação, em tempo real, acessível aos usuários em geral, da quantidade de pessoas com veículos em fila de espera para uso do transporte aquaviário, sendo publicada a referida informação, por meio de website/sítio eletrônico e/ou aplicativo digital.

Art. 4º Todos os terminais do transporte aquaviário devem conter com tecnologia de conectividade sem fio (Wi-Fi) de acesso à rede mundial de computadores (internet), gratuitamente, bem como, também, nas respectivas instalações das embarcações, para uso dos passageiros.

Art. 5º Possuirão prioridade na aquisição de passagens e no transporte, especialmente quando de forma emergencial, pacientes que estejam acomodados em ambulância e/ou em tratamento de hemodiálise, pessoas recém-operadas, mulheres gestantes, pessoas com crianças de colo, idosos a partir de 60 anos, obesos e pessoas com deficiência, bem como as pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista - TEA.

§ 1º Os passageiros com necessidade de assistência especial, possuem direito em ter, no mínimo, um acompanhante, que será responsável pelo suporte e atenção durante o período da prestação do serviço de transporte.

§ 2º A empresa prestadora do serviço deve perguntar, no ato da venda, sobre a necessidade de acompanhante, ajudas técnicas, recursos de comunicação e outras assistências, independentemente do canal de comercialização utilizado.

§ 3º É dever do passageiro com necessidade de assistência especial informar à empresa sobre suas necessidades, no ato da compra da passagem ou com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do horário previsto de partida, caso necessite de acompanhante ou de cuidados médicos especiais, como o uso de maca, oxigênio ou outro equipamento médico.

Art. 6º Os agentes de prestação do serviço público do transporte aquaviário deverão promover análises estatísticas para apurar as datas e períodos de maiores utilizações dos usuários e transporte de veículos, devendo disponibilizar embarcações de ferry-boats adicionais ou extras, nos períodos de maior necessidade e demanda para atender rapidamente



os usuários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2023. - PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 15 DE MAIO DE 2023. - CLÁUDIO CUNHA - Deputado Estadual do Maranhão

JUSTIFICATIVA

Quase 2 milhões de usuários utilizam, por ano, o meio de transporte aquaviário, enfrentando em média filas de espera de duas a cinco horas para poderem embarcar. Para os passageiros em fila de espera aguardando o transporte de carros de passeios, cargas e caminhões a situação é mais crítica ainda, que, além falta de espaço dentro dos *ferrys-boats*, as filas desordenadas, a falta de informações, a desorganização e falta de publicidade na prestação de serviços acaba agravando a situação do serviço público e, assim, acarretando gigantes filas, formando o caos diuturnamente.

A situação descrita acima piora muito mais com os períodos de feriados, férias, fim de ano, datas festivas, prejudicando ainda mais nosso setor turístico, econômico e a capacidade da mobilidade aquaviária, além da qualidade e respeito aos usuários, desrespeitando também os mais básicos postulados do Código de Defesa do Consumidor e a Política Nacional das Relações de Consumo.

Temos, portanto, situação crítica instalada nos terminais, especialmente em relação às filas desordenadas, e, por essa razão, todos os dias centenas de pessoas são prejudicadas diuturnamente mesmo pagando pelos serviços e sendo consumidoras diretas de um serviço público que deveria fornecer condições adequadas, dignas, confortáveis, transparentes e cómodas aos usuários finais de tal serviço.

Aliás, em tal serviço de transporte aquaviário trafegam as mais diversas pessoas, das mais diversas etnias, das mais diversas classes sociais, desde o pobre até o rico, sendo o único meio de transporte que oportuniza ao usuário um trajeto com menos espaço de tempo até o município de São Luís, capital do nosso estado.

Em pleno século XXI, a era digital, onde praticamente tudo é de possível acesso por meio da rede mundial de computadores, onde podemos pedir um lanche de qualquer lugar que estejamos por meio de um aplicativo ou *website*, onde conseguimos adquirir bens e serviços até mesmo de outros países, que são enviados por milhões de quilômetros, sem precisar se quer ter contato direto com um fornecedor ou seu agente representante, bastando somente um mero comando em um aplicativo para que possamos ter pleno acesso às relações de consumo, no entanto, a atual situação do nosso sistema de transporte aquaviário é justamente na contramão do nosso mundo moderno, os consumidores enfrentam filas e filas, por muitas vezes sem informação de quando efetivamente irão embarcar, sem conhecimento pleno de quantas pessoas terão que aguardar, de quanto tempo irá permanecer em fila ou até mesmo de quando a próxima embarcação que levará veículos em espera irá embarca-los.

A modernização, especialmente pela informatização e disponibilização de acesso ao consumidor pela maior quantidade de canais possível, promoverá maior celeridade, maior qualidade no atendimento, melhor conforto do usuário, além do cumprimento efetivo da racionalização e melhoria dos serviços públicos.

Por outro lado, não só basta o consumidor ter acesso aos meios de aquisição do produto, mas para plenitude da harmonização dos interesses dos participantes nas relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, é direito do consumidor e dever do Estado o pleno acesso a todas as informações que possam, eventualmente, impactar no funcionamento do serviço público e na prestação do serviço ao próprio consumidor, disso se sobressaindo a necessidade do consumidor ser informado, em tempo real, do estado das filas, da estimativa de tempo necessário para que consiga ter acesso à devida

prestação do serviço de transporte, e também de quantos usuários estão em fila e em qual posição este se situa.

Aliás, isto não viabiliza apenas o princípio da publicidade, mas também o princípio da impessoalidade, à medida em que, com a publicação e viabilização do acompanhamento, em tempo real, das informações, o consumidor também poderá perceber se alguém está sendo privilegiado em seu detrimento ou não, evitando, assim, práticas desleais e incompatíveis com os padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho.

Também é imprescindível que se tenha nos terminais adequado estacionamento para guarda dos veículos e disponibilização de adequado sinal telefônico e conectividade, com acesso sem fio, à rede mundial de computadores para que os usuários não só possam ter acesso aos mais facilitados canais de aquisição das passagens, mas também possam ter viabilização do acompanhamento de todas as informações que devem estar disponíveis na forma desta lei, principalmente quando estiverem nos próprios terminais.

Aliás, sobre a competência desta Casa para a edição de leis, a partir do julgamento do **Recurso Extraordinário 878.911/RJ** pelo Supremo Tribunal Federal, passou a existir no ordenamento jurídico brasileiro um novo paradigma envolvendo a iniciativa de leis de parlamentares, na medida em que há uma clara sinalização por parte da Suprema Corte, firmada na tese daquela decisão, de que a interpretação quanto à reserva de iniciativa de lei do chefe do Executivo deve ser restrita às matérias constantes no rol taxativo do art. 61, § 1º, II da CF, ou seja, a regra tem que ser a aplicação da interpretação restritiva e não a ampliativa, como vem sendo aplicada hoje em dia.

Logo, a decisão do STF em **Repercussão Geral** definiu a **Tese 917** para reafirmar que: **“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).”**

O entendimento, que valoriza a atuação dos parlamentares de todas as esferas, como verdadeiros legisladores e impulsionadores ativos de políticas públicas, seguiu a vasta jurisprudência da Suprema Corte na mesma temática.

Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no art. 61 da Constituição do Brasil – matérias relativas ao funcionamento da administração pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes. [ADI 3.394, rel. min. Eros Grau, j. 2-4-2007, P, DJE de 15-8-2008.]

Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. [ARE 878.911 RG, rel. min. Gilmar Mendes, j. 29-9-2016, P, DJE de 11-10-2016, Tema 917, com mérito julgado.]

A criação, por lei de iniciativa parlamentar, de programa municipal a ser desenvolvido em logradouros públicos não invade esfera de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo. [RE 290.549 AgR, rel. min. Dias Toffoli, j. 28-2-2012, 1ª T, DJE de 29-3-2012.]

Assim, destaca-se que o presente projeto apenas cria uma política pública de modernização, informatização e racionalização da prestação de determinado serviço público, por meio de um programa para que o Poder Executivo, bem como as empresas responsáveis, deva seguir em relação à regular prestação de serviços de interesse de milhares de maranhenses (portanto, de notável interesse público coletivo e social), não ofendendo, de qualquer maneira que seja, a competência do Chefe do Poder Executivo, notavelmente porque não trata de regime jurídico de servidores públicos, de criação de cargos, nem, tampouco, de organização administrativa e judiciária, porquanto, também, não cria, altera ou extingue qualquer órgão da Administração Pública.

Diante de todo o exposto, essas são as razões, de relevante



interesse social, que justificam a proposição do presente Projeto de Lei em favor da população maranhense, que ora submeto à elevada apreciação dos Excelentíssimos e nobres Membros desta Egrégia Casa Legislativa.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 15 DE MAIO DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 314 / 2023

Declara de utilidade pública o Instituto Rede Coroado de Natal - IRCN.

Art. 1º Declara-se de utilidade pública ao Instituto Rede Coroado de Natal - IRCN, com sede no município de São Luís/MA, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2023. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O Instituto Rede Coroado de Natal - IRCN, inscrito no CNPJ sob nº 24.958.633/0001-75, entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundado em 1º de maio de 2014, entidade de personalidade jurídica de direito privado, com caráter técnico de apoio a pesquisa científica e social, assessoria, consultoria, treinamento, capacitação, monitoramento e, de desenvolvimento de projetos das organizações da Rede Coroado de Natal, criada com a finalidade de "promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e o fortalecimento de políticas públicas que contribuam com o desenvolvimento sustentável, do território do polo Coroado e adjacências, tendo foro e sede provisória na Rua Frei Osvaldo, nº 46, Vila dos Frades, Coroado, CEP. 65.042-520, São Luís - MA.

O IRCN tem como objetivos fundamentais a promoção de pesquisas e desenvolvimento de projetos nas áreas de segurança cidadã, cultura, saúde, educação, meio ambiente, geração de renda, esporte, urbanismo, transporte público, recursos hídricos e saneamento básico.

Busca como escopo a promoção de estruturação e o funcionamento da Rede Coroado de Natal, assim como assessorar, oferecer planejamento e consultoria, treinar as organizações da RCM para que elaborem, executem, planilhem dados dos projetos executados, os seus resultados e prestem contas de programas, projetos e ações, assim como capacitar os seus diretores, servidores e voluntários.

Visa ainda apoiar a estruturação técnica, articulação e facilitação de captação de recursos financeiros e materiais para atuação do corpo técnico do IRC e das organizações associadas junto a fundações, ONGs, OSCIPs, órgãos públicos, empresas de economias mistas e privadas, bem como assessorar a implementação de Parceria Público Privada, promoção de realização de audiências públicas.

Por fim, possui em seu estatuto social a finalidade de planejamento e captação de recursos para o evento Coroado de Natal, e, excepcionalmente, macroprojetos de interesse social do Polo Coroado ou de São Luís, quando não existir organizações na RCN que atue em temática correlata; e promover a assistência social, a cultura, a educação, o esporte e o lazer, a segurança pública, o meio ambiente, a saúde, a geração e manutenção de oportunidades de trabalho e renda, a inclusão digital, a mobilidade urbana, acessibilidades e educação profissionalizante.

Desse modo, carrega como intuito precípuo o desenvolvimento de programas, projetos e ações destinadas em favor da maternidade, infância, velhice, da mulher e jovem em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Nesses termos, fundado nos relevantes serviços que este Instituto vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta

Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2023. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 315 / 2023

Dispõe sobre assistência técnica pública e gratuita para elaboração de projeto e construção de habitação de interesse social às famílias de baixa renda do Estado do Maranhão.

O Governador do Estado do Maranhão,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que possuam e residam em um único imóvel no Estado do Maranhão, há, pelo menos, três anos, o direito à assistência técnica de habitação de interesse social e à melhoria habitacional, pública e gratuita, para o fim de assistência técnica na elaboração de projeto e acompanhamento da execução de obras de construção, reforma, de ampliação, de requalificação ou regularização fundiária de seu domicílio.

Parágrafo único. O direito à assistência técnica previsto no "caput" deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução de obras e serviços a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

Art. 2º Considera-se para fins desta Lei:

I - Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social - ATHIS: prestação de serviço por profissional habilitado regulamente inscrito no Conselho Regional de Classe, envolvendo elaboração de projeto, acompanhamento e orientação técnica, enquanto em desenvolvimento a intervenção assistida;

II - melhoria habitacional: reforma, adequação pontual com o objetivo de reduzir as inadequações habitacionais no domicílio com o enfoque na salubridade, habitabilidade e segurança;

III - inadequação habitacional: domicílios com características de insegurança arquitetônica ou estrutural, insalubridade, ausência de sanitário de uso exclusivo ou conjunto hidrossanitário completo, cobertura inadequada e ocupação excessivamente adensada;

IV - insegurança: instabilidade das instalações elétricas e hidráulicas, exposição a riscos por falta de elementos de proteção e acessos inadequados, instabilidade ou inadequação da cobertura;

V - insalubridade: infiltrações, ventilação e iluminação inadequadas, ausência ou inadequação de banheiro ou de áreas molhadas, espaços internos insuficientes ou inadequados para cozinhar, dormir, higienizar e socializar;

VI - Índice de Pobreza Multidimensional - IPM: índice adaptado do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD - utilizado para medir a pobreza das famílias, mediante a mensuração das privações nas dimensões de saúde, educação e padrão de vida;

VII - extrema pobreza: caracterizada pela renda mensal familiar, per capita, de R\$ 0,00 a R\$ 100,00, conforme os critérios utilizados pelo Ministério da Cidadania;

VIII - Índice de Desenvolvimento Social - IDS: índice desenvolvido com base em dados do censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - para analisar condições socioeconômicas de determinada área geográfica; e,

IX - território consolidado: é aquele que está incluído, pelo plano diretor ou por lei municipal específica, no perímetro urbano ou em área urbana, dispondo, no mínimo, de 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:



- a) drenagem de águas pluviais;
- b) esgotamento sanitário;
- c) abastecimento de água potável; e,
- d) distribuição de energia elétrica e iluminação pública.

Art. 3º Além de viabilizar o acesso à moradia, a assistência técnica de que trata esta Lei objetiva:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação, e regularização da habitação junto ao poder público municipal e a outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental e promover o equilíbrio das áreas construídas próximas a áreas de preservação ambiental;

IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental;

V - assegurar o direito à moradia digna, contribuindo para maior salubridade, habitabilidade e segurança;

VI - promover o acompanhamento da aprovação dos processos de reforma, ampliação, requalificação ou regularização fundiária da habitação junto ao Poder Público Municipal e outros órgãos públicos; e,

VII - contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS/ONU - conforme Agenda 2030 (ONU).

Art. 4º A consecução dos objetivos desta Lei poderá se dar mediante a oferta dos serviços pelo Estado, custeados por recursos da União, na forma da Lei Federal nº [11.888](#), de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, por recursos de fundos estaduais e municipais direcionados à habitação de interesse social, por recursos orçamentários do Estado e dos municípios e por recursos privados.

§ 1º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.

§ 2º Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas:

I - sob regime de mutirão ou autogestionário; e,

II - em zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social.

§ 3º Os critérios para a seleção dos beneficiários da assistência técnica deverão ser fixados pelos órgãos colegiados estadual e/ou municipais responsáveis pelas linhas de ação na área habitacional, respeitadas as diretrizes desta Lei.

Art. 5º Constituem-se para fins desta Lei os critérios de elegibilidade:

I - acesso à assistência técnica de habitação de interesse social e à melhoria habitacional a comprovação, pelo beneficiário, de possuir renda familiar mensal inferior a três salários mínimos vigentes;

II - declaração expressa da família de que o imóvel a ser objeto da intervenção é único e não pertence a terceiros, a que título for; e,

III - os imóveis estarem localizados em áreas consolidadas, edificantes, dotadas de infraestrutura e possuírem baixos IDs.

Art. 6º Não serão elegíveis domicílios que não possuam estrutura estável ou que estejam localizados:

I - em área de preservação ambiental;

II - em área não edificável;

III - em área de risco geotécnico e/ou geológico;

IV - em área de preservação permanente - APP; e,

V - em faixas marginais de proteção - FMP.

Art. 7º As intervenções nos domicílios obedecerão aos seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

I - insalubridade;

II - inadequação habitacional; e,

III - insegurança.

Art. 8º A ação do Estado para o atendimento do disposto nesta

Lei deverá ser planejada e implementada de forma coordenada e sistêmica com as políticas habitacionais da União e dos municípios, a fim de evitar sobreposições e otimizar resultados.

Art. 9º Os serviços de assistência técnica previstos nesta Lei deverão ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia que atuem como:

I - servidores públicos;

II - integrantes de equipes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos;

III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área, por meio de convênio ou termo de parceria com o Estado, sempre que haja no programa um profissional habilitado no conselho de classe profissional como responsável técnico;

IV - profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pelo Estado.

§ 1º Na seleção e contratação dos profissionais, na forma do inciso IV deste artigo, deve ser garantida a participação das entidades profissionais e/ou sindicais dos arquitetos, urbanistas e engenheiros, mediante convênio ou termo de parceria.

§ 2º Em qualquer das modalidades de atuação previstas neste artigo, deve ser assegurada a devida o Registro de Responsabilidade Técnica de Projeto - RRT (do CAU, para arquitetos e urbanistas) e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (do CREA, para engenheiros).

Art. 10. Com o objetivo de capacitar os profissionais e a comunidade usuária para a prestação dos serviços de assistência técnica previstos por esta Lei, poderão ser firmados convênios ou termos de parceria entre o ente público responsável e as entidades promotoras de programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

Parágrafo único. Os convênios ou termos de parceria previstos neste artigo deverão prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento.

Art. 11. O art. 8º da Lei nº [7.936](#), de 14 de julho de 2003, que cria o fundo estadual para habitação e desenvolvimento urbano, passa a vigorar acrescido de um novo inciso XII, com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 8º (...)

XII - oferecer assistência técnica gratuita nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos;

“[...]”

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2023. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa assegurar às famílias de baixa renda o direito à assistência técnica pública e gratuita, como parte de integrante do direito social à moradia, para habitações de interesse social.

A aprovação há quase quinze anos da Lei Federal nº 11.888, de 24 de Dezembro de 2008, que Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social foi um avanço significativo nas políticas habitacionais do Brasil.

Entretanto, em âmbito Estadual, até a presente data não foi implementada por ausência de legislação adequada as nossas necessidades regionais. Sob essa ótica, este projeto de lei visa garantir de forma concreta o direito à assistência técnica gratuita e a destinação de investimentos para o fomento desta política pública de consolidação do direito constitucional à moradia.



Caso aprovada, esta proposição permitirá a criação de programas do Poder Executivo Estadual, que permitam a elaboração de convênios com entes municipais e a União, bem como, com organizações de terceiro setor e universidades, de forma democrática e participativa. Importante ressaltar que aqui não se cria despesa ou programa, apenas se apontam as diretrizes e a permissão para que o Poder Executivo estabeleça programa social tão importante.

Feitas estas breves explicações e, considerando a relevância deste projeto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2023. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 316 / 2023

Dispõe sobre a Política Estadual de Crescimento e Desenvolvimento Econômico, Social e Sustentável do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Política Estadual de Crescimento e Desenvolvimento Econômico, Social e Sustentável do Maranhão.

Art. 2º. A Política Estadual de Crescimento e Desenvolvimento Econômico, Social e Sustentável tem como finalidade promover o crescimento e desenvolvimento socioeconômico do Maranhão, com equidade, igualdade de possibilidades e de oportunidades com justiça social a toda população do Estado.

§1º. As diretrizes propostas por esta Lei aplicam-se às medidas provisórias, leis e demais atos normativos, bem como, no que couber, aos decretos e demais atos de regulação expedidos pelos órgãos do Poder Executivo que se referem a (o):

I – Meio Ambiente.

II – Promoção do Crescimento e Desenvolvimento Econômico e Social.

III – Erradicação da Pobreza.

IV – Atendimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

V – Geração de Renda.

VI – Incentivo, Fomento e Garantias as Atividades Empresariais e ao Empreendedorismo.

VII – Investimento em Infraestrutura Socioeconômica.

VIII – Inovação e Difusão Tecnológica.

IX – Geração de Emprego e Segurança do Mercado de Trabalho.

X – Desenvolvimento Territorial e Regional do Maranhão.

§2º. É garantida a participação social ampla e irrestrita nas discussões, proposições, debates e demais colaborações para garantir a finalidade e objeto desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo, para garantir a participação social, poderá criar por meio de decreto o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social.

§1º. Este Conselho deverá ter representação igualitária e paritária dos membros da sociedade civil organizada e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Maranhão.

§2º. As atribuições do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social serão definidas por decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA ESTADUAL DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E SUSTENTÁVEL

Art. 4º. Para atender a finalidade disposta no *caput* o art. 2º,

a Política Estadual de Crescimento e Desenvolvimento Econômico, Social e Sustentável tem como diretrizes principais os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável proposto pela Organização das Nações Unidas, dentro de cada escopo das políticas públicas a serem executadas no âmbito desta Política.

SEÇÃO I

DA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Art. 5º. As políticas públicas de promoção e proteção ao meio ambiente têm como diretrizes principais os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:

I – Objetivo do Desenvolvimento Sustentável nº 13: Ação contra a Mudança Global do Clima.

II – Objetivo do Desenvolvimento Sustentável nº 14: Vida na Água.

III – Objetivo do Desenvolvimento Sustentável nº 15: Vida Terrestre.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá articular com a sociedade civil ações, atividades e projetos para a elaboração, coordenação e execução destas políticas públicas.

SEÇÃO II

DA PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAPÍTULO III

DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 7º. O Poder Executivo deverá apresentar o Plano de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas do Estado do Maranhão, visando incentivar e promover a complexidade econômica dos bens e serviços gerados no Estado.

Art. 8º. No Plano de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas do Estado do Maranhão, o Poder Executivo deverá dispor de uma política de investimento estruturante para atender as metas e objetivos propostos no Plano.

Art. 9º. O Poder Executivo, para garantir o investimento necessário para atender a finalidade do Plano e desta Lei, poderá captar recursos financeiros e orçamentários, desde que justificado para o atendimento desta Política.

CAPÍTULO IV

DO PRODUTO INTERNO BRUTO

Art. 10º. O Poder Executivo deverá fixar metas de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do Maranhão, como metas de crescimento econômico.

Parágrafo Único. A meta deverá ser apresentada no início do ano legislativo, em anúncio feito pela Mensagem Governamental.

Art. 11. No ato de divulgação do PIB do Estado, o Poder Executivo deverá apresentar ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social, se criado, e ao Poder Legislativo justificativa para o não atendimento da meta fixada de crescimento econômico.

Parágrafo Único. O Poder Executivo terá 90 (noventa) dias para apresentar a justificativa.

Art. 12. O Poder Executivo poderá dispor das medidas econômicas necessárias, dado sua competência, para atingir a meta de crescimento econômico pré-estabelecida.

CAPÍTULO V

DO MERCADO DE TRABALHO

Art. 13. O Poder Executivo deverá apresentar metas de geração de emprego, com destaque para o emprego formal, como meta de expansão do mercado de trabalho.

Parágrafo Único. A meta deverá ser apresentada no início do ano legislativo, em anúncio feito pela Mensagem Governamental.

Art. 14. Para fins de metas de geração de emprego, o Poder Executivo poderá utilizar as informações divulgadas pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, pela Relação Anual das Informações



Sociais e pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Art. 15. No ato de divulgação das informações oficiais sobre mercado de trabalho, o Poder Executivo deverá apresentar ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social, se criado, e ao Poder Legislativo justificativa para o não atendimento da meta fixada de geração de emprego.

Parágrafo Único. O Poder Executivo terá 90 (noventa) dias para apresentar a justificativa.

Art. 16. O Poder Executivo poderá dispor das medidas econômicas necessárias, dado sua competência, para atingir a meta de geração de emprego pré-estabelecida.

SEÇÃO III

DA ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Art. 17. O Poder Executivo deverá apresentar metas de erradicação da pobreza no Maranhão, com foco em:

I - Redução do analfabetismo escolar.

II - Redução da mortalidade infantil.

III - Redução da população economicamente vulnerável.

Art. 18. O Poder Executivo deverá apresentar estas metas no início do ano legislativo, em anúncio feito pela Mensagem Governamental.

Art. 19. No ato de divulgação das informações oficiais sobre a pobreza no Estado, o Poder Executivo deverá apresentar ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social, se criado, e ao Poder Legislativo justificativa para o não atendimento da meta fixada de erradicação da pobreza.

Parágrafo Único. O Poder Executivo terá 90 (noventa) dias para apresentar a justificativa.

SEÇÃO IV

DO INCENTIVO, FOMENTO E GARANTIAS AS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E AO EMPREENDEDORISMO

Art. 20. O Poder Executivo deverá incentivar a melhoria do ambiente de negócios no Estado do Maranhão, a partir de ações, atividades e projetos que busquem estimular a atividade empresarial e o empreendedorismo.

Art. 21. O Poder Executivo poderá conceder benefícios fiscais como forma de incentivar e desenvolver o setor empresarial do Maranhão

CAPÍTULO VI

DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Art. 22. O Poder Executivo deverá apresentar metas de abertura e mortalidade de empresas, como meta de atividade empresarial, disposto na Mensagem Governamental.

Parágrafo Único. Para fins do *caput*, serão considerados os dados divulgados pela Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Art. 23. No ato de divulgação das informações oficiais sobre abertura e mortalidade de empresas, o Poder Executivo deverá apresentar ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social, se criado, e ao Poder Legislativo justificativa para o não atendimento da meta fixada de abertura e mortalidade de empresas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo terá 90 (noventa) dias para apresentar a justificativa.

CAPÍTULO VII

DO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

Art. 24. O Poder Executivo poderá articular ações, atividades e projetos com o Sistema S e as entidades empresariais para a promoção e fomento ao empreendedorismo no Maranhão.

Art. 25. O Poder Executivo, para fins de cumprimento desta diretriz, poderá instituir, separadamente, o Conselho Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo.

Parágrafo Único. O Conselho Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo, se instituído, terá como finalidade auxiliar o Estado a promover políticas públicas específicas para os empreendedores maranhenses.

SEÇÃO V

DO INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA SOCIOECONÔMICA

Art. 26. O Poder Executivo deverá promover a infraestrutura socioeconômica do Estado do Maranhão, com a finalidade de garantir os meios necessários para o crescimento e desenvolvimento econômico do Estado.

Art. 27. É entendido como infraestrutura socioeconômica:

I - Ampliação da rede de ensino básico e superior;

II - Ampliação e desenvolvimento da cadeia multimodal de transportes.

III - Ampliação e desenvolvimento da rede pública de saúde.

IV - Desenvolvimento e fortalecimento das instituições público-privadas.

Art. 28. O Poder Executivo poderá dispor de uma política específica que trate da promoção do investimento em infraestrutura socioeconômica.

SEÇÃO VI

DA INOVAÇÃO E DIFUSÃO TECNOLÓGICA

Art. 29. O Poder Executivo deverá promover a inovação e a difusão tecnológica, com a finalidade de garantir o desenvolvimento, competitividade e conectividade da população maranhense com o restante do mundo.

Art. 30. O Poder Executivo poderá articular com a sociedade civil ações, atividades e projetos que estejam alinhados com as diretrizes propostas pela Política.

SEÇÃO VII

DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E REGIONAL DO MARANHÃO

Art. 31. O Poder Executivo deverá garantir o desenvolvimento territorial e regional do Maranhão, com a finalidade de reduzir as disparidades regionais.

Art. 32. O Poder Executivo poderá dispor de regionalização própria para a execução das políticas públicas que tenham como finalidade as diretrizes propostas da Política.

Art. 33. O Poder Executivo poderá descentralizar a sua estrutura administrativa, com a finalidade de garantir maior celeridades as políticas públicas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 35. Esta lei entra em vigor no momento de sua sanção e publicação.

São Luís, 15 de maio de 2023 - **FERNANDO SALIM BRAIDE**
- Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 317 / 2023

Dispõe sobre a Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador do Maranhão.

Art. 2º. A Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador



do Maranhão tem como finalidade promover a qualidade de vida dos trabalhadores maranhenses, garantindo segurança laboral para o exercício das suas atividades no mercado de trabalho.

Parágrafo Único. A Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador do Maranhão está subordinada a Política Estadual de Saúde ou qual ou quaisquer políticas que trate da saúde e que se adequem a Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador do Maranhão.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá emitir decretos, portarias, resoluções e demais atos que visem instituir a Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador do Maranhão.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 4º. A Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador do Maranhão tem como diretrizes:

I – Promover medidas que visem garantir a qualidade de vida dos trabalhadores maranhenses.

II – Garantir a segurança e saúde física, emocional e mental dos trabalhadores maranhenses.

III – Incentivar as empresas maranhenses a adotarem medidas eficientes, eficazes e efetivas para promover a saúde física, emocional e mental dos trabalhadores maranhenses.

IV – Fomentar políticas públicas e programas sociais que visem garantir direitos à saúde do trabalhador maranhense.

V – Dialogar com as entidades empresariais para construir programas e projetos de promoção à saúde do trabalhador.

VI – Dialogar com as entidades de serviços sociais dos trabalhadores, como Serviço Social do Comércio (Sesc), Serviço Social da Indústria (Sesi), Serviço Social do Transporte (Sest) ou qualquer entidade desta natureza, para promover programas sociais conjuntos para os trabalhadores maranhenses.

Art. 5º. Para garantir a execução das diretrizes explicitadas no art. 4º, o Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de parcerias ou qualquer instrumento que coloque em prática as diretrizes no que consta o *caput*.

CAPÍTULO III

DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 6º. A implementação da Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador será feita pelo Poder Executivo, que disporá de políticas públicas subsequentes e programas sociais para executar as diretrizes propostas.

Art. 7º. A Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador constará no Plano Plurianual e em todas as peças orçamentárias elaboradas pelo Poder Executivo, como forma de garantir a sua implementação e execução.

Art. 8º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, articulará com os representantes laborais e patronais para implementar a Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador.

§ 1º. O Poder Executivo, por meio de decreto, poderá instituir o Conselho Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador, com a finalidade de auxiliar, elaborar, supervisionar e fiscalizar as políticas e programas sociais subsequentes à Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador.

§ 2º. O Conselho Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador, uma vez implementado, terá caráter tripartite e paritária, obedecendo a seguinte composição:

I – Um terço do Conselho formado por representantes da categoria laboral.

II – Um terço do Conselho formado por representantes da categoria patronal.

III – Um terço do Conselho formado por representantes do Poder Público, desde que haja ao menos 1 (um) representante do Ministério Público do Trabalho e 1 (um) representante da Superintendência Regional do Trabalho.

§ 3º. Uma vez implementado, o Conselho Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador terá caráter consultivo e deliberativo sobre as políticas públicas e programas sociais que decorrem da implementação e execução das diretrizes da Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador.

§ 4º. O Poder Executivo editará decreto regulamentando o Conselho Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador será implementada em até 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

§ 1º. O Poder Executivo deverá apresentar as estratégias para a implementação das diretrizes citadas no art. 4º.

§ 2º. Deverão ocorrer audiências públicas entre os representantes laborais, patronais e do Poder Público para validar estas estratégias que serão apresentadas com a implementação da Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador.

§ 3º. As audiências públicas voltadas para o Plano Plurianual poderão contar como audiências públicas para a implementação da Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador, desde que decorram a, no mínimo, 30 (trinta) dias depois da publicação desta Lei.

§ 4º. Para fins de planejamento e gestão, a Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador poderá ser implementada de maneira regionalizada, com base em critérios pré-estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 10. Ficam anexadas e subordinadas a Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador do Maranhão todas políticas públicas e programas sociais já existentes que atendam as diretrizes dispostas no art. 4º.

São Luís, 15 de maio de 2023 - **FERNANDO SALIM BRAIDE**
- Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 318 / 2023

Cria a Política Estadual de Incentivo à Habitação do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Habitação do Maranhão.

Parágrafo Único. A Política Estadual de Incentivo à Habitação do Maranhão tem como finalidade atender o art. 6º da Constituição Federal, visando garantir o direito à moradia e reduzir o déficit habitacional

Art. 2º. A Política Estadual de Incentivo à Habitação do Maranhão tem como prioridades:

I – Garantir o acesso à moradia para a população vulnerável.

II – Promover a construção de habitações de interesse social nos municípios maranhenses, visando reduzir o déficit habitacional.

III – Estimular o mercado da construção civil e do segmento imobiliário, facilitando o acesso a casa própria.

Art. 3º. A Política Estadual de Incentivo à Habitação do Maranhão poderá promover incentivos e benefícios fiscais a indústria da construção civil e ao comércio de materiais de construção.

Parágrafo Único. Estas medidas terão como finalidade auxiliar e fomentar a promoção de novos empreendimentos no Estado do Maranhão.

CAPÍTULO II

DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



Art. 4º. O Poder Executivo deverá articular com os municípios para a construção de habitações de interesse social.

Art. 5º. As habitações de interesse social deverão atender a população economicamente vulnerável, preferencialmente inscrita no CADÚnico, que não tenha condições de garantir moradia própria.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá criar um programa específico que busque fomentar a construção de habitações de interesse social.

CAPÍTULO III

DA REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL

Art. 7º. O Poder Executivo deverá articular com a indústria da construção civil e o comércio de materiais de construção a promoção de ações, atividades e projetos que visem ampliar o estoque de imóveis no Maranhão.

Parágrafo Único. Estas ações, atividades e projetos tem a finalidade de reduzir o déficit habitacional do Maranhão, seja por inadequação de moradias ou por falta de estoque.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá articular com as instituições financeiras para a promoção de um programa de estímulo a casa própria.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá criar uma Agência de Fomento específica para este fim.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor no momento de sua sanção e publicação.

São Luís, 15 de maio de 2023 - **FERNANDO SALIM BRAIDE**
- Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O cenário atual amplia as demandas por serviços essenciais à população, carecendo ainda mais das políticas públicas executadas pelo Poder Executivo. Entretanto, o custo financeiro das políticas públicas requer um esforço orçamentário elevado da máquina pública. Não apenas otimizar as despesas, mas ampliar as receitas será o ponto fundamental dos próximos anos de governo.

Todavia, a economia local impede que o Estado aumente a carga tributária, sem causar conflitos aos contribuintes que alegam o peso excessivo dos impostos no cotidiano. Deste modo, a Política de Exploração de Bens e Equipamentos Públicos surge com a finalidade de permitir ao Poder Executivo ampliar o seu fluxo de receitas sem comprometer a população, passando a dispor de excedente financeiro para o financiamento das políticas públicas estaduais.

Portanto, a Política de Exploração de Bens e Equipamentos Públicos se faz necessária. Por isso, peço aos nobres pares que apreciem com diligência este projeto importante para o nosso Estado e somem forças para propor o desenvolvimento econômico do Maranhão.

São Luís, 15 de maio de 2023 - **FERNANDO SALIM BRAIDE**
- Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 319 / 2023

Cria a Política de *Naming Rights*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política de *Naming Rights*.

Parágrafo Único. São passíveis de exploração para fins de *naming rights* os bens e equipamentos públicos.

Art. 2º. São considerados bens e equipamentos públicos:

I – Praças;

II – Quadras poliesportivas;

III – Paradas de ônibus;

IV – Estádios;

V – Parques;

VI – Espaços de convivência;

Art. 3º. A exploração dos bens e equipamentos públicos tem como finalidade gerar receita para o financiamento de políticas públicas prioritárias.

§ 1º. O Poder Executivo irá definir o destino e a vinculação das receitas geradas.

§ 2º. Caberá ao Poder Legislativo a fiscalização do uso dos recursos públicos gerados por esta Política.

Art. 4º. A exploração dos bens e equipamentos públicos ocorrerá a partir da celebração de contrato de cessão onerosa.

Parágrafo Único. O Poder Executivo irá definir as regras e trâmites do processo de contratação e remuneração da exploração dos usos dos bens e equipamentos públicos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor no momento de sua sanção e publicação.

São Luís, 15 de maio de 2023 - **FERNANDO SALIM BRAIDE**
- Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O cenário atual amplia as demandas por serviços essenciais à população, carecendo ainda mais das políticas públicas executadas pelo Poder Executivo. Entretanto, o custo financeiro das políticas públicas requer um esforço orçamentário elevado da máquina pública. Não apenas otimizar as despesas, mas ampliar as receitas será o ponto fundamental dos próximos anos de governo.

Todavia, a economia local impede que o Estado aumente a carga tributária, sem causar conflitos aos contribuintes que alegam o peso excessivo dos impostos no cotidiano. Deste modo, a Política de Exploração de Bens e Equipamentos Públicos surge com a finalidade de permitir ao Poder Executivo ampliar o seu fluxo de receitas sem comprometer a população, passando a dispor de excedente financeiro para o financiamento das políticas públicas estaduais.

Portanto, a Política de Exploração de Bens e Equipamentos Públicos se faz necessária. Por isso, peço aos nobres pares que apreciem com diligência este projeto importante para o nosso Estado e somem forças para propor o desenvolvimento econômico do Maranhão.

São Luís, 15 de maio de 2023 - **FERNANDO SALIM BRAIDE**
- Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 176/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe os artigos 158, I e 174, ambos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requero a Vossa Excelência, que, após ouvida a Mesa, seja realizada Audiência Pública, a ser promovida pela Comissão de Administração Pública, com data a ser definida posteriormente, para discutir a aplicabilidade da Lei Complementar nº 51 de 20 de dezembro de 1985 que dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial, nos termos do §4º do art.40 da Constituição Federal.

O objetivo desta audiência é sanar óbices quando à concessão da aposentadoria especial aos servidores públicos civis, policiais penais, do Estado do Maranhão, uma vez que o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV vem negando a concessão de aposentadoria a policiais penais que preencheram os requisitos da Lei Complementar nº 51/1985, por suposta inaplicabilidade à categoria, violando, frontalmente, os dispositivos constitucionais ora



referenciados, negando-lhes vigência.

Dessa forma, a Assembleia Legislativa, como uma Casa de normas, deve ter esse papel de protagonista na sociedade a discutir essa temática, no qual deverá envolver os senhores e senhoras parlamentares, a Associação dos Policiais Penais do Estado do Maranhão – ASPPEM, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV, a Procuradoria do Estado do Maranhão, o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão – SINTSEP, a Associação dos Policiais Penais do Estado do Maranhão, a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão e a Secretaria de Administração do Estado do Maranhão.

Com base nesses argumentos, que seja de forma urgente apreciado o presente requerimento e, tão logo aprovado, seja implementada a realização da audiência pública ante a urgência que o caso requer, bem como para dar um imediato e objetivo retorno à classe policial maranhense.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2023. - Fernando Salim Braide - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 177 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requero que seja enviada **MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO A VALÉRIO SILVA ARAUJO, PRESIDENTE DA AVBTUR - ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM E TURISMO DE BARREIRINHAS**, parabenizando-o pelo trabalho desenvolvido em prol do turismo no município de Barreirinhas

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de maio de 2023. - **Wellington do Curso** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 178 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requero que seja enviada **MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO À ADVOGADA KORINA CORRÊA**, parabenizando-a pelo trabalho desenvolvido em prol do turismo no município de Barreirinhas

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de maio de 2023. - **Wellington do Curso** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 179 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requero que seja enviada **MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO A JOACY FÁBIO CONCEIÇÃO CASTRO, PRESIDENTE DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE TURÍSTICO DE BARREIRINHAS E ADJACÊNCIAS**, parabenizando-o pelo trabalho desenvolvido em prol do turismo no município de Barreirinhas

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de maio de 2023. - **Wellington do Curso** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 180 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requero que seja

enviada **MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO A TEOTHONIO SANTOS CASTRO JUNIOR, PRESIDENTE DA COTTALMAR - COOPERATIVA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO DOS LENÇÓIS MARANHENSES**, parabenizando-o pelo trabalho desenvolvido em prol do turismo no município de Barreirinhas

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de maio de 2023. - **Wellington do Curso** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 181 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 168, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero a Vossa Excelência, que retire de pauta, tramitação e que seja arquivado o Projeto de Lei nº 291/2023, de minha autoria.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 12 de maio 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 182 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 168, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero a Vossa Excelência, que seja desarquivado o Projeto de Lei nº 240/2022, de minha autoria.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 12 de maio 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 183 /2023

Senhora Presidenta,

Nos termos do art. 163, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a Vossa Excelência que, após deliberado em plenário, seja confirmado a realização de Sessão Especial no dia 01 de junho de 2023 (quinta-feira), alusiva ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho) e em Defesa do Desenvolvimento Sustentável do Estado do Maranhão. Para tanto, a Sessão Especial contará com a presença de entidades e personalidades envolvidas com o tema além de trabalhos desenvolvidos na defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 15 de maio de 2023. - Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 184 /2023

Senhora Presidenta,

Nos termos do art. 158, I c/c 174, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja proposta a realização de Audiência Pública pela Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a discussão da Política Estadual de gerenciamento de resíduos sólidos no Estado do Maranhão (lixões). Desde já sugere-se o auditório “Neiva Moreira”, no Complexo de Comunicação, para sua realização em data a ser definida.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 15 de maio de 2023. - Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual



REQUERIMENTO Nº 185 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 163, IV, do Regimento Interno, requiro que, após ouvido o Plenário, seja autorizada a realização de **Sessão Solene em homenagem aos 101 anos do PCdoB**, partido mais longevo do Brasil, que possui nesta Casa a segunda maior bancada parlamentar, com 5 deputados titulares. Ao longo de mais de um século, o partido atravessou momentos de perseguição política durante ditaduras, tendo sobrevivido.

Uma vez aprovado pelo Plenário desta Casa, requer seja designada a Sessão Solene, preferencialmente, para o dia 22 de maio de 2023, no turno da tarde.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 15 de maio de 2023. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL – 1º VICE-PRESIDENTE - PCdoB – FE BRASIL

REQUERIMENTO Nº 186 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 168, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência, que retire de pauta, tramitação e que seja arquivado o Projeto de Lei nº 300/2023 de minha autoria.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 15 de maio 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1606 / 2023

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO E A DIRETORA DO PROCON, SENHORA KAREN BARROS SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE VIVA/PROCON NA CIDADE DE CARUTAPERA.**

Visto que o atual Governo do Estado tem se comprometido com a expansão da rede de atendimentos do VIVA/PROCON, possibilitando aos cidadãos a resolução de diversos problemas, bem como a realização de serviços e emissão de documentos necessários à comunidade, trazendo com isso um grande impacto positivo ao orientar e proteger os consumidores. Diante disto, requeremos a implantação de uma unidade na cidade de Carutapera para que possibilite aos seus cidadãos bem como aos arredores estes benefícios citados.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 11 de maio de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1607 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO**, ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES (SEGEP), GUILBERTH GARCÊS** e ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E**

ORÇAMENTO (SEPLAN), VINÍCIUS FERRO, solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO DO DETRAN-MA.**

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que aprecie a possibilidade de realização de concurso público para o cargo de Examinador de Trânsito do DETRAN-MA.

A realização do concurso público para o cargo de Examinador de Trânsito, tem como escopo a composição de profissionais de alta qualificação técnica e de especificidades, é importante que esses servidores demonstre à sociedade toda confiança necessária para sua atuação que é o Exame Prático de Direção Veicular - EPDV para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, atividade fim típica do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão – DETRAN/MA, com maior eficiência, ao fiel cumprimento do seu mister.

Atualmente, o DETRAN-MA, é composto de 7 polos de EPDV (São Luís, Bacabal, Timon, Imperatriz, Balsas, Santa Inês, Presidente Dutra), com total aproximado de 75 (setenta e cinco) Examinadores de Trânsito em atividades. Salienta-se que com a alta demanda de exames práticos é necessário que seja ampliado para, no mínimo, 160 (cento e sessenta) Examinadores de Trânsito e assim possa atender a sociedade de forma mais eficiente.

Dessa forma o artigo art. 37, caput, da Constituição Federal contempla a todos os princípios constitucionais, visto que, a Legalidade Administrativa passa a ser observada a partir do momento da criação do cargo de Examinador de Trânsito na estrutura administrativa do Estado do Maranhão. O serviço prestado por estes profissionais é de natureza essencial e está no rol daqueles que se constituem nas atividades típicas do Estado à sociedade, na mesma medida que serviços de saúde, educação e segurança, no caso, segurança no trânsito, na avaliação adequada e eficiente a gerar bons condutores, reduzindo altos índices de acidentes que, no Brasil, provocam mais vítimas que os mais sangrentos e virulentos conflitos beligerantes.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)”

Salienta-se que a Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

*“Art. 148. Os exames de habilitação, **exceto os de direção veicular**, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.”*

(...)

“Art. 152. O exame de direção veicular será realizado perante comissão integrada por 3 (três) membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)”

Contudo deve ser Observados Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, a realização do concurso público estabelecida como obrigatoriedade para investidura em cargo público está presente na alteração promovida pela **Lei 13.281/2016** no Código de Trânsito Brasileiro, na altura do artigo 152 acima transcrito que estabeleceu relação permanente dos Examinador de Trânsito, componentes da comissão, com o Estado.

A relação de permanência e continuidade é resultado do ânimo do legislador ordinário na medida que este somente promoveu alteração neste específico item do dispositivo transfigurado. No cotejo, abaixo a

redação original do artigo 152:

“Art. 152. O exame de direção veicular será realizado perante uma comissão integrada por três membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito, para o período de um ano, permitida a recondução por mais um período de igual duração.”

A alteração na legislação federal, exatamente no artigo 152 do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei Federal n.º 9.503/97, impulsiona uma solução diferente à forma de captação desta mão-de-obra absolutamente imprescindível para consecução de uma das principais funções do DETRAN que é a emissão aos cidadãos avaliados sob todos os aspectos legalmente exigidos e neles aprovados, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Com isso, a realização do concurso público é uma solução onerosa para os cofres públicos estaduais, cumprindo rigorosamente, os fundamentos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes e Bases, vez que não se postula remuneração diferenciada ou qualquer alteração a maior de pagamento dos vencimentos dos novos servidores que, com os mesmos recursos que atualmente são remunerados permanecerão.

O clamor pela regularidade e pela realização do concurso público, partiu do Sindicato dos Examinadores de Trânsito do Estado do Maranhão - SINDEXTRAMA, teve a robustez técnica aviada pelo Ministério Público do Trabalho quando reconheceu, de forma plena, que esta é uma atividade essencial à sociedade e que reclama solução de perenidade. Fruto de discussões técnicas durante anos no âmbito de tramitação da Ação Civil Pública - ACP n.º 0017400-06.2010 – 2º VT de São Luís/MA, que culminou na apresentação, na referida ACP, de cronograma pelo próprio DETRAN/MA abaixo a seguir:

19.2 - CRONOGRAMA PARA CRIAÇÃO DOS CARGOS DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO	
EXERCÍCIO DE 2021	
PRAZO: 31 DE MARÇO DE 2021	• O DETRAN/MA encaminhará a Secretaria da Casa Civil expediente, <u>por meio de processo administrativo individualizado</u> , solicitando a criação dos cargos de Examinador de Trânsito, juntamente com a justificativa da proposição, Exposição de Motivos e respectiva minuta.
EXERCÍCIO DE 2022	
PRAZO: 28 DE JUNHO DE 2022	• Prazo final para que o Poder Executivo encaminhe a Assembléia Legislativa o projeto de lei que cria os cargos de Examinador de Trânsito, considerando as vedações temporais da legislação eleitoral e da LRF.
EXERCÍCIO DE 2023	
PRAZO: JULHO DE 2023	• Envio da proposta orçamentária do DETRAN/MA a SEPLAN no mês de julho de 2023, conforme data a ser especificada pelo citado Órgão, a qual deverá contemplar a dotação orçamentária suficiente a criação dos cargos de Examinador de Trânsito.
PRAZO: DEZEMBRO DE 2023	• Prazo para aprovação do projeto de lei que cria os cargos de Examinador de Trânsito.
EXERCÍCIO DE 2024	
PRAZO: MARÇO DE 2024	• Publicação do edital do concurso público para provimento dos cargos de Examinador de Trânsito.
PRAZO: AGOSTO DE 2024	• Prazo para homologação do resultado concurso público para o provimento dos cargos de Examinador de Trânsito.
PRAZO: SETEMBRO DE 2024	• Prazo para nomeação dos candidatos aprovados no certame destinado ao provimento dos cargos de Examinador de Trânsito.
PRAZO: OUTUBRO DE 2024	• Prazo final para a posse dos candidatos aprovados no concurso para Examinador de Trânsito.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição que seja feita a realização de concurso público para o cargo de Examinador de Trânsito do DETRAN-MA.

Assembleia Legislativa em 10 de maio de 2023. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1608 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do referido artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, venho por este, requerer de Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão e ao Secretário de Estado da Educação, o Senhor Felipe Camarão, **solicitando-lhes que seja realizada a reforma da quadra poliesportiva do Colégio Militar Tiradentes V, bem como melhorias e reparos na estrutura do teto, localizado no município de Timon/MA.**

A referida demanda visa buscar através do esporte e da educação mais qualidade de vida aos alunos da referida escola, para que possam ter um espaço de lazer e assim organizem e promovam suas atividades poliesportivas com maior desenvoltura. Ressalta-se que, o esporte possibilita que crianças e adolescentes experimentem trabalho em equipe, exercitem a disciplina e o senso de responsabilidade, tenham controle emocional, sejam mais sociáveis e criativos.

Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito. - Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA), 08 de maio de 2023. - RAFAEL - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1610 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Carlos Orleans Brandão Júnior, solicitando-lhe que determine providências, objetivando a Implantação de uma Policlínica, para o Município de ZÉ DOCA - MA, por ser de suma importância para aquela municipalidade, agregando condições de dignidade à pessoa humana aos municípios mais necessitados daquela cidade.

A implantação desta unidade de atendimento básico a saúde, visa consultas eletivas para todos os municípios e toda a região, garantindo-lhes o direito a saúde, na atuação e combate de doenças e outro. Assim, a implantação desse mecanismo irá facilitar muito a vida dos trabalhadores e das famílias de baixa renda desse município.

Anete o exposto, solicito providencias junto ao Governo Do Estado, no sentido de que seja atendida esta indicação, para garantir melhor qualidade de vida e proporcionar mais dignidade da pessoa humana daquela municipalidade

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 11 DE MAIO 2023. - JUSCELINO MARRECA - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 1611 /2023**

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Carlos Orleans Brandão Júnior, solicitando-lhe que determine providências, objetivando a implantação de ginásio poliesportivo para Centro de Ensino Sulamita, no município de Gonçalves Dias, por ser de suma importância para aquela municipalidade.

A implantação deste ginásio vai proporcionar saúde, esporte e principalmente disciplina, e conseqüentemente formar cidadãos de bem. O espaço irá permitir também às famílias socialização, integração, lazer e desporto nas práticas esportivas e em outros eventos. A necessidade de incentivar as práticas esportes na cidade parte do princípio educativo de formação dos indivíduos, promovendo disciplina, respeito com o outro, espírito de equipe e solidariedade, sem contar o resgate social dos jovens e da prevenção às drogas e violência.

Anete o exposto, solicito providencias junto ao Governo Do Estado, no sentido de que seja atendida esta indicação, para garantir melhor qualidade de vida e proporcionar mais dignidade da pessoa humana daquela municipalidade

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 11 DE MAIO 2023. - **JUSCELINO MARRECA** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1612 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Carlos Orleans Brandão Júnior, solicitando-lhe que determine providências junto a Excelentíssima Secretária de Estado da Mulher, Senhora Abigail Cunha, que seja enviada a CARRETA DA MULHER PARA O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS.

A importância da Carreta da Mulher Maranhense para aquela municipalidade, visa garantir melhor qualidade de vida as mulheres daquela localidade que ainda sofrem ao a falta de acompanhamento médico especializado, esta unidade móvel oferece exames para que as mulheres que necessitam de cuidados clínicos e de prevenção ao câncer, que ao ser identificado de forma precoce pode salvar vidas, além de várias informações e orientações para que possam preservar sua saúde, não só da sua mama, mas do seu corpo como um todo.

Anete o exposto, solicito providencias junto ao Governo Do Estado, bem como da Excelentíssima Secretária de Estado da Mulher, Senhora Abigail Cunha, no sentido de que seja atendida esta indicação, para garantir melhor qualidade de vida e proporcionar mais dignidade as mulheres daquela municipalidade.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 11 DE MAIO 2023. - **JUSCELINO MARRECA** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1613 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Carlos Orleans Brandão Júnior, solicitando-lhe que determine providências, objetivando a Implantação de uma Policlínica, para o Município de HUMBERTO DE CAMPOS - MA, por ser de suma importância para aquela municipalidade, agregando condições de dignidade à pessoa humana aos municípios mais necessitados daquela cidade.

A implantação desta unidade de atendimento básico a saúde, visa consultas eletivas para todos os munícipes e toda a região, garantindo-lhes o direito a saúde, na atuação e combate de doenças e outro. Assim, a implantação desse mecanismo irá facilitar muito a vida dos trabalhadores e das famílias de baixa renda desse município.

Anete o exposto, solicito providencias junto ao Governo Do Estado, no sentido de que seja atendida esta indicação, para garantir melhor qualidade de vida e proporcionar mais dignidade da pessoa humana daquela municipalidade

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 11 DE MAIO 2023. - **JUSCELINO MARRECA** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1614 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência **Carlos Orleans Brandão Júnior**, Governador do Estado do Maranhão, bem como para o Secretário de Estado de Infraestrutura, **Aparício Bandeira**, solicitando-lhe que sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias, a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BALSAS**, por ser de suma importância e relevância para a comunidade local e de toda a região do Sul do Maranhão, agregando condições de dignidade à pessoa humana aos municípios.

Ressalta-se a reforma e ampliação do Hospital Regional de Balsas, irá ampliar o acesso à saúde para a população mais carente do município e de toda a região do Sul do Maranhão, sendo mais uma importante ação que evidenciará a eficiência do Governo do Estado no cuidado dos que mais precisam.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 10 de maio de 2023. - **ANDREIA MARTINS REZENDE** - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1615 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência **Carlos Orleans Brandão Júnior**,



Governador do Estado do Maranhão, bem como para a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), **Natassia Webá**, solicitando-lhe que sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias, objetivando a instalação de Estações Tech nos seguintes municípios do Estado do Maranhão:

Vitorino Freire
Altamira do Maranhão
Presidente Vargas
Loreto
Alto Parnaíba
Balsas
Riachão
Araioses
Tutóia
Cururupu

Ressalta-se que as instalações das Estações Tech, são de suma importância para estas municipalidades, uma vez que funcionam com infraestrutura de laboratórios makers, para permitir a inclusão digital da população carente da cidade. Nos locais, são realizadas atividades de formação e aproximação digital com as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Visamos mais acesso a educação de qualidade para população, que com o atendimento do pleito terá disponibilizada internet e serão oferecidas capacitações em parceria com instituições como a UEMANet, oficinas da Maratoninha, Maker e Inova Galera, além de projetos do Eixo Educação, do programa Inova Maranhão.

Ressalta-se que tal medida atenderá demanda que permitirá a inclusão digital da população carente das cidades contempladas, sendo mais uma importante ação que evidenciará a eficiência do Governo do Maranhão no cuidado dos que mais precisam.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 11 de maio de 2023. - **ANDREIA MARTINS REZENDE** - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1616/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Barreirinhas, AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA, solicitando que seja disponibilizado por meio de concessão um prédio público do município de Barreirinhas, para atender Associação de Mães de Autista do Maranhão-AMMAR.**

A presente indicação se faz necessário a **Associação de Mães de Autista do Maranhão-AMMAR**, ser uma associação que presta assistência terapêutica e social com objetivo de defender e proteger as mães de crianças autistas.

Com o rápido aumento da prevalência do autismo, muitas famílias têm tido dificuldades em obter este diagnóstico em tempo adequado para o início das intervenções e de suporte especializados. Alterações nos domínios da comunicação social, linguagem e comportamentos repetitivos entre 12 e 24 meses têm sido propostos como marcadores de identificação precoce para o autismo. Estes sinais clínicos já são identificados pela maioria dos pais a partir do primeiro ano de vida, porém, estas crianças muitas vezes só terão seu diagnóstico de TEA na idade pré-escolar ou até mesmo escolar.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1617/2023

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais requiro a Vossa Excelência, após ouvida a Mesa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, **Senhor Carlos Brandão** e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, **Senhor Thiago Fernandes, que determine às suas equipes técnicas de saúde para que procedam a análise da viabilidade da realização de mutirão de cirurgias eletivas em Barreirinhas.**

A presente indicação se faz necessário pela realização de um mutirão de cirurgias eletivas tais como: catarata, pterígio, hérnia entre outras.

Atendendo a solicitação dos cidadãos, conhecedor das necessidades locais, venho por meio deste solicitar a realização de Cirurgias de Cataratas e Pterígio, tendo em vista o número alarmante de pessoas que são acometidas com essas doenças.

É sabido que tais doenças podem acarretar perda da visão, um dos sentidos mais importantes para o funcionamento pleno das atividades diárias, sendo válido ressaltar o risco trazido pela demora na intervenção cirúrgica.

O mutirão de cirurgias (hérnia e vesícula) servirá para amenizar a fila de espera que diariamente cresce, beneficiando os Maranhenses com mais saúde e qualidade de vida.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1618/2023

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais requiro a Vossa Excelência, após ouvida a Mesa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, **Senhor Carlos Brandão** e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, **Senhor Thiago Fernandes, Aquisição de uma ambulância para o Município de Barreirinhas.**

A presente indicação visa atender uma necessidade do município, que precisa fazer deslocamentos de pacientes em estado grave para hospitais regionais da rede estadual de saúde, bem como para atender as emergências locais.

Neste viés, o Direito a saúde é previsto na Constituição Federal e dela também decorre a obrigação do Estado em promover ações para que os cidadãos possam contar cada vez mais com um atendimento célere.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1619 /2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta



Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar**, a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro, ao **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **solicitando a recuperação de bloquetes na Rua Paraíso Verde localizada na Vila Romualdo, no município de Paço do Lumiar.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja realizado a recuperação de bloquetes, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 15 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1620 /2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar**, a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro, ao **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **solicitando a pavimentação asfáltica na Rua Principal de Itapera, no município de Paço do Lumiar.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 15 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1621 /2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar**, a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro, ao **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **solicitando a pavimentação asfáltica no Porto do Mocajutuba, no município de Paço do Lumiar.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 15 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1622 /2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado**

expediente à Prefeita de Paço do Lumiar, a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro, ao **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **solicitando a pavimentação asfáltica no bairro Pedrinhas, no município de Paço do Lumiar.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 11 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1623 /2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar**, a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro, ao **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **solicitando a pavimentação asfáltica, na travessa da Rua da Suzana, no Iguaiaba, no município de Paço do Lumiar.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 11 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1624 /2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar**, a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro, ao **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **solicitando a pavimentação asfáltica na Rua 5 do Residencial Araguaia, no município de Paço do Lumiar.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 11 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1625 /2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta



Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar**, a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro, ao **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **solicitando a pavimentação asfáltica na estrada do Mocajutuba, neste município.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 11 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1626 /2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar**, a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro, ao **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **solicitando a pavimentação asfáltica na rua Cumbique, no município de Paço do Lumiar.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 11 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1627 /2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar**, a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro, **solicitando que seja disponibilizado ônibus para o transporte escolar para atender aos estudantes da vila do povo e adjacências.**

A Presente indicação visa assegurar o direito e garantias fundamentais, garantindo à educação e segurança de todos e dever do Estado e da Família. Em relação à criança e ao adolescente, a educação é direito e dever de absoluta prioridade.

Por essa razão, o acesso ao ensino obrigatório é gratuito e qualificado como direito subjetivo, assegurada a sua universalização, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, é a responsabilização das autoridades.

O direito à educação de crianças e adolescentes se sobressai e prepondera frente a qualquer dos princípios da Administração Pública neste sentido, utilizando-se de razoabilidade e proporcionalidade, de modo que deve ser obtida solução imediata para franquear transporte aos alunos da rede estadual de ensino, que já foram privados de meses sem aulas e sem o devido deslinde pelo ente público responsável.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 11 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1628 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do referido artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, venho por este, requerer de Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão** e ao **Secretário de Estado de Segurança Pública (SSP), Mauricio Martins**, solicitando a implantação de um posto policial e intensificar as Rondas Policiais em ruas e Avenidas Principais do Tendal Mirim, Mojó e Montanha Russa no Município de Paço do Lumiar.

A referida demanda visa garantir maior segurança aos moradores, que reivindicam maior presença de policiais na região, assim, coibindo o aumento da criminalidade em todo o município.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 11 de maio de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1629/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento interno deste Parlamento, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão, solicitando que autorize o Secretário de Estado de Infraestrutura, o Senhor Aparício Bandeira, **a execução de limpeza e roçagem das laterais do trecho Povoado Baú – Buriti Bravo da MA-034, no Estado do Maranhão.**

A presente indicação se fundamenta na necessidade de limpeza e roçagem do acostamento do referido trecho. Ressalte-se a importância deste trajeto, o alto tráfego de caminhões e demais veículos, bem como no péssimo estado se encontra o referido trecho, que compromete o tráfego e provoca elevados riscos aos veículos e pedestres. Essa solicitação visa, ainda, a melhoria da qualidade de vida para a população dos municípios circunvizinhos, pelo que solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Gervásio dos Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 03 de maio de 2023. - Arnaldo Melo - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1630/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento interno deste Parlamento, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão, solicitando que autorize a Secretária de Estado da Mulher, a Senhora Deputada Estadual Abigail Cunha, **a implantação de duas unidades da denominada Casa da Mulher Maranhense, sendo uma**



para o Município de Colinas e outra para o Município de São João dos Patos, no Estado do Maranhão.

A presente indicação se fundamenta na necessidade de atendimento das mulheres em situação de violência. A Casa da Mulher Maranhense é uma instituição que oferece serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência. Entre os objetivos da CMM destaca-se a sua missão na interrupção do ciclo da violência contra as mulheres. Com esse objetivo, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Gervásio dos Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 03 de maio de 2023. - Arnaldo Melo - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1631 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, solicito que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura Familiar Bira do Pindaré, para fins de propor a aquisição de patrulha mecanizada e instalação de uma casa de farinha para atender os moradores do Povoado Laranjal, município de Colinas.

Trata-se de demanda apresentada pelo Vereador de Colinas Walterly Munis, que se justifica por ser reconhecidamente uma região com produção de agricultura familiar.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 09 de maio de 2023. - **RODRIGO LAGO** DEPUTADO ESTADUAL - 1º VICE-PRESIDENTE - PCdoB - FE BRASIL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1632 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, solicito que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Secretário de Infraestrutura Aparício Bandeira, para fins de propor a construção de uma praça e uma arena esportiva no Povoado Laranjal, município de Colinas.

Trata-se de demanda apresentada pelo Vereador de Colinas Walterly Munis, e que propiciará a prática de lazer e esporte para a comunidade do povoado mencionado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 11 de maio de 2023. - **RODRIGO LAGO** DEPUTADO ESTADUAL - 1º VICE-PRESIDENTE - PCdoB - FE BRASIL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1633 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, solicito que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Secretário de

Infraestrutura Aparício Bandeira, para fins de propor a construção de uma arena esportiva na Avenida Beira Rio, centro de Colinas.

Trata-se de demanda apresentada pelo Vereador de Colinas Walterly Munis, e que propiciará a prática de lazer e esporte para a comunidade.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 11 de maio de 2023. - **RODRIGO LAGO** DEPUTADO ESTADUAL - 1º VICE-PRESIDENTE - PCdoB - FE BRASIL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1634 /2023

Senhora Presidenta,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicita-se que a presente Indicação seja encaminhada ao Governador do Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Carlos Brandão, sobre a destinação do grupamento Patrulha Maria da Penha para a cidade de Viana – MA, cidade onde se encontra o 36º Batalhão da Polícia Militar sendo responsável pelo policiamento em 10 cidades. A presente indicação consolida-se como mais uma importante ferramenta para o combate, prevenção e controle aos crimes contra a mulher na cidade de Viana – MA, visando garantir a rápida e imediata intervenção na região.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 15 de maio de 2023. - Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1635 /2023

Senhora Presidente,

A Deputada Estadual Vivianne Martins Coelho e Silva, do Partido PDT, com assento neste parlamento, vem, *com esteio no art. 152, do Regimento Interno da ALEMA*, propor **INDICAÇÃO** ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA, no afã de **que adote providências atinentes ao início dos estudos e projetos de viabilidade técnica, para que a Estrada Vicinal que liga o município de Loreto ao Município de Sambaíba, possa ser transformada em uma Rodovia Estadual (MA).**

A presente Indicação, é fruto de reivindicação de diversos vereadores, presidentes de associações de produtores locais, estudantes e empresas de transporte rodoviário que utilizam aquela estrada vicinal ente os dois municípios, e estão passando por serias dificuldades de tráfego, em virtude do rigoroso período de chuvas que assolou a região, com muitos danos causados aos veículos e prejuízo a toda produção local da agricultura familiar, do agronegócio e de pecuaristas que precisam ser escoadas com condições mínimas de trafegabilidade.

Nesse diapasão, é a presente para que seja encaminhado a Sua Excelência o **Secretário de Estado da SINFR**A, **Aparício Bandeira Filho**, a presente **INDICAÇÃO**, para que sejam adotadas as providências administrativas que o pleito requer para análise da viabilidade técnica.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 15 de maio de 2023. - Deputada Dra. Vivianne - Partido PDT



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1636 /2023

Senhora Presidente,

A Deputada Estadual Vivianne Martins Coelho e Silva, do Partido PDT, com assento neste parlamento, vem, *com esteio no art. 152, do Regimento Interno da ALEMA*, propor **INDICAÇÃO** ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, no afã de **que adote providências atinentes a implantação de uma Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), no município de Balsas(MA).**

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é um modelo de cooperação mútua entre a administração pública e entidades de direito privado, por meio da aplicação de uma alternativa à execução penal em estabelecimentos convencionais. É amparada pela Constituição Federal de 1988 para atuar nos presídios, com fundamento no seu art. 1º, inciso III e possui Estatuto Social resguardado pelo Código Civil e pela lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal.

A partir do Projeto Novos Rumos na Execução Penal, a metodologia APAC foi reconhecida como Política Penitenciária pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais desde o ano de 2001. Já em 2019, foram reconhecidas pelo Departamento Penitenciário Nacional como estabelecimentos penais.

Atualmente, o Maranhão possui oito APAC's, sendo sete masculinas, localizadas em: São Luís, Itapecuru Mirim, Bacabal, Pedreiras, Imperatriz, Timon e Viana; e uma feminina, também na cidade de Viana. Além disso, estão em processo de implantação mais duas unidades, nas cidades de Açailândia e Pinheiro. Ao todo, são disponibilizadas mais de 600 vagas, oferecendo educação aliada à capacitação profissional e trabalho.

Tal unidade de ressocialização será de suma importância para a região sul do Estado do Maranhão, pois, será mais uma ferramenta de ressocialização do apenado no Estado.

Nesse diapasão, é a presente para que seja encaminhado a Sua Excelência o **Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Murilo Andrade**, a presente **INDICAÇÃO**, para que sejam adotadas as providências administrativas que o pleito requer.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 15 de maio de 2023. - **Deputada Dra. Vivianne** - Partido PDT

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Expediente lido, senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Expediente lido, encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Oradores inscritos no Pequeno Expediente, por cinco minutos, sem apartes, deputado Leandro Bello.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO (sem revisão do orador) - Bom dia, senhores deputados. Cumprimento a todos em nome da Presidente Iracema. Cumprimento a imprensa e a todos os ouvintes pela TV Assembleia. Subo hoje à tribuna, mais uma vez, para trazer aqui críticas à administração municipal de Timon. Infelizmente na nossa cidade, há 32 anos, somos governados pela mesma família, família Leitoa. E por isso subo hoje à tribuna, Deputado Cláudio Cunha, para me solidarizar às famílias timonenses que estão sofrendo

e sofreram com as fortes chuvas nesse final de semana. E a atual administradora, a Prefeita Dinair Veloso Leitoa, não pode dar desculpas de que foi apenas um fenômeno da natureza. Eles, que estão ocupando esse cargo há 32 anos, ocupando essa cadeira há 32 anos, já sabem que todo ano tem chuvas fortes, Presidente, então eles já poderiam se organizar, já poderiam se planejar e já poderiam investir os recursos que chegam na nossa cidade da maneira correta. Eles não fazem o asfalto da espessura correta, não colocam canaletas, Deputado Yglésio. E o que ocorre? Ocorre que muitas e muitas ruas da nossa cidade se acabaram, muitas casas inundaram. A obra da erosão que estão fazendo a há mais de um ano em nossa cidade, uma obra que já entrou mais da metade do recurso federal, em torno de sete milhões de reais, via Ministério do Desenvolvimento Regional. Essa obra paralisou, e muitas casas foram destruídas, Deputado Hemetério. E eu por isso quero aqui me solidarizar. Sei que é competência do poder público municipal, mas eu, como deputado estadual, estou me colocando à disposição para colocar parte das minhas emendas onde teremos direito na minha cidade, mesmo eu sendo oposição. Quero ajudar Timon colocando recursos na saúde, para infraestrutura. E assim que um deputado de mandato tem que fazer, olhar, sim, para as suas bases, olhar para as suas cidades, independente de posição política. E eu quero alertar a prefeita e seus secretários que estão há mais de 30 anos no poder, ela sendo sucessora do Chico Leitoa e do Luciano Leitor, deputado Antônio Pereira. Ela que foi secretária, ela já devia saber dos problemas, deputado Florêncio, que ocorreriam em nossa cidade. Então, quero me colocar à disposição, estarei indo nesse final de semana para nossa cidade, levar o que eu posso levar de ajuda, levar mantimentos, cestas básicas e marcar a minha presença e contactar algumas autoridades, como o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e ajudar as famílias timonenses. Também, esse final de semana que passou, fizemos algumas ações no Dia das Mães, por várias cidades do Maranhão. E quero também agradecer aos colegas que aqui aprovamos o nosso primeiro Projeto de Lei, hoje, estamos com mais de 100 dias de mandato e já temos o nosso Projeto de Lei que combate a violência contra as mulheres, e outros Projetos estão tramitando, na CCJ, em outras Comissões, para que possa vir até aqui ao nosso Plenário e a gente aprovar e sancionar e dar uma boa notícia à sociedade maranhense. Eram essas as minhas palavras. Bom dia!

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o deputado Cláudio Cunha.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA – Presidenta, chame o próximo orador, estou aguardando aqui um material de telão, ainda não chego.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, senhores deputados. Painel está desligado, Presidente? Só para acompanhar aqui o tempo. Senhora Presidente, senhores deputados, eu subo essa tribuna, Presidente, para trazer boas notícias. Ótimas notícias, na verdade. O Governo Federal ele lançou, na última sexta-feira, o Programa Escola em Tempo Integral. E esse modelo, deputado Antônio Pereira, deputado Francisco Nagib, já se revelou como um verdadeiro sucesso. Onde há escola em tempo integral, a gente tem melhores resultados. Onde há escola em tempo integral, a gente tem mais desenvolvimento. Onde há escola em tempo integral, inclusive, no Maranhão, ela não deixa, nada a desejar às melhores escolas privadas do estado. O objetivo do Governo Federal, com o lançamento, é ampliar em um milhão de matrículas a oferta de tempo integral, nas escolas da educação básica de todo Brasil. A meta, deputado Nagib, é alcançar, até 2026, mais de três milhões de matrículas, deputado Cláudio Cunha. E com mais de três milhões de matrículas, a gente vai conseguir alcançar uma das metas, da gente ter, pelo menos, metade das escolas do Brasil, em tempo integral. E para isso, o Governo Federal, ele vai disponibilizar quatro bilhões de reais para induzir essa política. Hoje, o Brasil tem apenas quinze por cento de suas escolas como escolas com ensino em tempo integral. E a gente sabe que é o sonho de toda família ter um filho estudando numa escola boa, numa boa profissão, tendo vida digna, porque a qualidade da educação



encaminha, de fato, a vida de nossas crianças e de nossos adolescentes. A gente ter uma educação qualificada, Deputado Ricardo, V. Ex.^a que é presidente da Comissão de Educação, é um caminho indispensável para o desenvolvimento de qualquer sociedade. Se o Maranhão almeja, no futuro, ter melhores números, ter mais emprego, ter uma sociedade mais digna com melhores condições de vida, a gente tem que investir hoje em ensino de tempo integral. Eu acredito que esse é o caminho que o Governador Carlos Brandão e o Secretário Felipe Camarão têm adotado. A gente veio, a gente não tinha nenhuma até 2015, hoje a gente tem um número de quase 100 escolas em tempo integral no estado. Esse número eu tenho certeza de que será ampliado. Há projeto de lei, de minha autoria inclusive, estabelecendo um plano de desenvolvimento de metas para que o Estado alcance, daqui a 20 anos, ter pelo menos mais de metade da rede própria como ensino em tempo integral. Como eu tenho ainda dois minutos, senhora presidente, vou usá-los para não tratar do ensino em tempo integral, mas para tratar de algo que tem incomodado, e incomodado muito. Chegaram denúncias à Comissão de Saúde, e a gente vai pedir providências. O nosso objetivo não é fazer nenhum tipo de debate eleitoral com esse tema, mas é de dar melhores condições de dignidade para quem utiliza os serviços da rede municipal de saúde. Infelizmente, no último fim de semana, a gente teve dois episódios críticos que aconteceram no Socorrão II, aqui na cidade de São Luís. Um: um rato que assustou até um gato, de tão grande que era o rato. Um gato que também não se sabia o que fazia lá dentro do hospital, mas que se assustou com aquele rato andando pelos corredores do Socorrão II, esse que é propagandeado como tendo sido recentemente reformado pela prefeitura, talvez tenham esquecido de um pedaço do hospital. Ao mesmo tempo e mais preocupante ainda do que isso é ter faltado alimentação no último domingo, a alimentação de quem estava internado, o almoço de quem estava internado chegou já no final da tarde. Nesse dia, ficaram sem comida os acompanhantes e os funcionários do hospital. Então, essa realidade é uma realidade crítica que não é possível permanecer. De fato, a gente está muito preocupado, pois chegam todos os dias reclamações e mais reclamações em relação à condição dos hospitais de nossa capital, de modo que a Comissão de Saúde vai encaminhar vistorias a essas unidades para que a gente possa regularizar. O nosso objetivo apenas é dar dignidade a quem utiliza o serviço desses hospitais.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Nagib.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão do orador) - Bom dia a todos e a todas. Cumprimentar nossa Presidente Deputada Iracema Vale, excelente trabalho de harmonia nesta Casa e, claro, ao nosso Governador Carlos Brandão, em cujo nome quero parabenizar toda a equipe da Seduc que tem o comando do nosso Vice-governador e atual Secretário de Educação, Felipe Camarão. Ontem, eu estava na cidade de Codó e ocorreu um fato que chamou a atenção de toda população: alunos da Escola CE Luzenir Matta Roma foram às ruas com cartazes pedindo que alguém fizesse alguma ação para que eles pudessem retornar à escola, que está em reforma. Essa escola já está mais de ano em reforma, e eles estavam reivindicando. Foram até a Prefeitura, gritaram pelo nome do prefeito, pediram ajuda ao prefeito. Mas pessoas que trabalham dentro da prefeitura diziam que eles estavam querendo fazer *fake news* e queriam dar apenas munição para a oposição, por isso o prefeito não os atendeu. E aqui eu registro minha indignação pela falta de valorização desses alunos que foram até a prefeitura. Ao tomar conhecimento, entrei em contato com a Secretária da URE, a diretora da URE, Fátima Estela, que, prontamente, às 14 horas, eu me fiz presente junto com esses alunos, o Igor, que estava comandando toda a equipe que estava fazendo essa manifestação pacífica e organizada. Prontamente nós conversamos com nosso Governador Carlos Brandão, conversamos com o Felipe Camarão e resolvemos a situação. Então eu parabenizo a importante ação do Governo do Estado de escutar, de nos identificar e nos colocar sempre à disposição para defender essas causas, esses interesses da nossa juventude. E rápido nós alugamos um outro prédio, que ficará de 30 a 60 dias, um prédio de uma faculdade que fechou recentemente. Mas, logo em seguida, aumentou-se o efetivo

da obra para a gente entregar, no máximo, até o mês de julho a Escola Luzenir Mata Roma pronta para os alunos, para os pais de alunos. Escola esta que tem mais de 30 salas de aula, quer dizer, 33 turmas em três turnos. E é uma escola importante da cidade de Codó. Então eu destaco essa grande ação. Mas também, colegas deputados, eu quero destacar que tivemos no final de semana o Dia das Mães. Feliz do filho que pôde almoçar, jantar ou tomar café com sua mãe neste domingo. Eu tive esse prazer na minha cidade natal, na minha cidade de Codó. E junto com minha mãe, com meu pai, minha família nós fizemos vários trabalhos sociais, como por exemplo, eu posso citar que, com ajuda do nosso Governador Carlos Brandão, entregamos cestas básicas a vários clubes de mãe. Entregamos cestas básicas a vários clubes de bairro, onde tem mães, mães solteiras, mães desempregadas que precisam dar o pão de cada dia aos seus filhos, que sonham com uma educação de qualidade, onde o seu filho chega em casa com a barriga cheia de uma merenda de qualidade, servida às 9h30 da manhã, que sonha com a oportunidade de emprego, as mães solteiras, principalmente, que precisam sustentar a família. E estava junto com minha família. E destaco a ação aqui do empresário Chiquinho, da FC, que fez um trabalho social ao meu lado e que eu quero aqui parabenizar, registrar, deixar registrado aqui, nesta Casa, o trabalho de responsabilidade social, como empresário, que ele vem desenvolvendo na cidade de Codó. Toda a comunidade, as pessoas com vulnerabilidade de Codó, nós tivemos acesso. Ao longo desses dois dias, nós entregamos duas cadeiras de roda. Mas esse trabalho já vem acontecendo através da Fundação FC, que faz esse trabalho de entrega de cadeira de roda há mais de 20 anos. Por quê? Porque é tão difícil a gente ver as pessoas precisar, a dificuldade de se locomover. Então isso mobiliza, isso toca o coração da gente que faz o trabalho empresarial e da geração de emprego, mas não esquecendo do lado social e do lado também ambiental. Então, eu quero parabenizar e ele fez essa distribuição de cesta básica, ajudou e ajuda vários codoenses em cirurgias de alta complexidade, principalmente crianças, isso é o sentimento, isso é o que toca o coração desse empresário Chiquinho Oliveira. E no mais, senhores e senhoras, quero desejar uma grande semana todos vocês e vamos continuar o mês de maio, porque o Dia das Mães passou no domingo, mas o mês é o tempo todo aí para a gente poder comemorar esse momento importante do Mês das Mães. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, bom dia, Senhora Presidente, a todos os membros da imprensa que acompanham aqui, a todos que nos assistem. Subo à tribuna para tratar de três temáticas: uma já foi falada aqui pelo deputado Carlos Lula, mas é importante que seja lembrada em relação ao Socorrão II. A gestão do município ela tem feito muito em relação à divulgação de situações como, por exemplo, uma reforma de uma ala no Socorrão II, uma recuperação pós-anestésica, e isso, claro, é importante, ninguém fica triste, quando a Prefeitura inaugura um serviço novo ou faz inauguração de uma coisa nova, é importante que as estruturas hospitalares, elas estejam em constante remodelação. Acontece que não adianta eu fazer uma inauguração de uma ala e não fazer uma desratização dentro do hospital. Um gato, um rato, um rato não, é quase ali um esquilo dos Guardiões da Galáxia aquilo ali, na verdade, o tamanho do bicho que estava. Então, assim, é um negócio que não tem como você não se assustar. Eu já tinha visto gato quando eu trabalhei como médico em Pinheiro, cachorro do lado de fora do hospital já também, mas um gato, um rato dentro de uma instituição não tem como, isso aí não tem como, isso aí é básico da higiene, é o básico da gestão. Eu não entendo qual é o carinho absurdo que tem dois secretários, que o prefeito tem carinho nessa gestão, um é Dieguinho, o faz-tudo, o Severino do Braide que, para onde tem coisa, ele vai mandando. E o outro é esse Joel. O que o cara tem de ruim também tem de querido pelo prefeito, porque não é possível, porque é muita incompetência numa pessoa só, porém é mantido pelo terceiro ano. E me parece que, infelizmente, vai ficar até o final, sem resultado expressivo algum na saúde, sem conseguir fazer um controle de pragas dentro do hospital,



sem conseguir servir uma refeição, principalmente às trabalhadoras ali da enfermagem, no Dia das Mães, e às mães que estão no hospital, às mulheres pacientes no dia do hospital. O que a prefeitura fez foi deixar todo mundo com fome até às 5 horas da tarde. E aí a rede papinho, de desculpa: 'ah, mas é porque aconteceu uma troca da empresa'. Não adianta, isso não cola. Tirou uma, a outra tem que servir no outro dia, não dá para deixar os outros com fome dentro do hospital. Isso aí faz mal para a saúde, jejum prolongado, principalmente no ambiente hospitalar. Então, não tem o que justificar, está configurado que a administração é fraquinha mesmo, fraquinha, fraquinha, limitadinha. Infelizmente, é isso. Próximo ponto: CPI das Apostas. Fazer aqui um agradecimento pela instalação da CPI à nossa presidente que não se posicionou contra em qualquer momento, foi altiva nesse sentido também de deixar a Casa se autodeterminar. Então, sigamos os próximos capítulos para, de fato, fazer uma investigação que proteja o esporte, que proteja o futebol. Por último, para terminar, coloque aí, por favor, na tela, a eleição da OAB. Olha a coisa estranha que está acontecendo hoje. Já recebi essa denúncia hoje. Pelo que chegou até nós, está havendo a possibilidade de se votar em duplicidade. Aperta o play, por favor. Olha, o voto já está aí sendo confirmado e vai ser votado novamente, vai gerar um segundo cartão de voto, dentro da mesma eleição. Eu tive que tirar o áudio para não dedurar aí a fonte que me mandou esse material, mas isso é de hoje, de agora. Isso aqui é fé pública falando, não é ninguém irresponsável falando, não, é um parlamentar, é fé pública tratando, trazendo uma denúncia importante. Então, isso tem que ser, esse CapCut só entrou para tirar o som, que fique muito claro que não teve edição nenhuma. Então, o que acontece? A eleição, a meu ver, já está novamente comprometida, mas eu avisei. Eu disse que esse negócio de eleição de dedinho de borracha eletrônico, que é esse token, ia dar problema. É óbvio que esse sistema é falho. Mais um minutinho, minha Presidente querida, por favor, só para concluir. Então o que acontece? Como é que tem um sistema que, na mais remota hipótese, permite que se questione a possibilidade de votar em duplicidade? Isso aí já macula a eleição. Aí eles vão dizer: "Ah, Ministério Público Federal usou esse sistema." Olha nós estamos falando de pessoas que ganham trinta mil por mês. Ninguém vai ter interesse escuso aí dentro da classe para resolver coisa alguma. Então, assim, infelizmente, na advocacia, a gente sabe que tem pessoas que estão enfrentando dificuldade. Não é todo mundo que é de grande escritório, grande empresário da advocacia. Tem gente que entregou seu token sim, infelizmente, por conta do pagamento de uma anuidade para ficar adimplente. Então isso aí está contaminado. É o dedinho de borracha do plantonista esse token nessa eleição. Ao final do dia, vamos ver quantos minutos entre o fechamento das urnas da votação vai ter e a entrega do resultado para ver os arrumadinhos que vão ser feitos pela OAB. Então fica voltando a imagem. Eleição que dá para votar mais de uma vez, ao final, qualquer candidato, infelizmente, não vai estar legitimado. Isso só vai resolver na hora em que eles tiverem a dignidade de recorrer à urna eletrônica, que é isso que faz uma eleição ter confiabilidade. É isso, muito obrigado. E abaixo essa direção da OAB, que está tentando manipular o processo eleitoral claramente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a fala, o Deputado Ricardo Rios, em seguida, o Deputado Cláudio Cunha.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO RIOS (Questão de Ordem) - Senhora Presidente, eu quero só comunicar aqui, com muita tristeza, o falecimento do ex-diretor desta casa senhor João Batista Rodrigo Garcia, um grande amigo, um grande parceiro, que se foi. Está ao lado do nosso Deus. Eu solicito a V. Excelência, em respeito à sua memória, que se faça um minuto de silêncio, por favor, logo após o Pequeno Expediente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - No início do primeiro Expediente, a gente vai fazer um minuto de silêncio a esse funcionário dessa casa. Com a fala, o Deputado Cláudio Cunha.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA (sem revisão do orador) - Bom dia a todos deputados e deputadas, internautas, Mesa Diretora, Senhora Presidenta. Hoje eu venho aqui falar sobre

as potencialidades que o nosso estado do Maranhão tem. Claro que o turismo é uma delas. Em comparado às belezas naturais com o Ceará, o Ceará perde feio em belezas naturais, porém o Ceará está avançado a infraestrutura de turismo. E vejo no Governador Brandão a determinação, a vontade de transformar esse estado num grande polo de turismo. Eu queria que o pessoal do telão pudesse exibir uma das belezas naturais que fica no litoral norte do estado do Maranhão, uma indicação nossa para a construção da estrada que liga até a linda praia de Aroca, anunciada pelo Governador Brandão. Olha só esse paraíso! Então, gente, um Estado que tem toda essa potencialidade de belezas, de praia, de infraestrutura, precisa ter esses essa infraestrutura, precisa ter esse olhar diferenciado pelo Governador Brandão. E quero agradecer aqui, olha só, quero agradecer aqui, publicamente, o empenho e a determinação do governador, já pediu que fizesse o projeto, a fase hoje está do projeto, não só da estrada, Zé Inácio, mas também de uma infraestrutura, uma mini infraestrutura de urbanização na Praia de Araoca, no município de Guimarães. Então, vai ser ali uma grande redenção para as pessoas daquela região. Sempre nos finais de semana vem ônibus de Belém, pasme, vem ônibus de Belém para a praia, mesmo com dificuldade de acesso que a estrada, é uma estrada vicinal. Então, com certeza, até o final do governo Brandão, eu tenho convicção que o litoral terá uma outra cara; uma cara de infraestrutura moderna, vai atrair mais investimento na área da culinária, na área de habitação, na área de infraestrutura. Eu sonho muito com este litoral cada vez mais crescendo, onde tem um turismo, onde tem um desenvolvimento está ali a indústria levando emprego, gerando renda. Muito obrigado, Senhora Presidenta.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Próximo orador, deputado Fernando Braide.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (sem revisão do orador) - Bom dia Presidente! Bom dia a todos os colegas, imprensa, quem nos assiste em casa também. Hoje, eu venho comentar sobre os 100 dias de mandato, o mandato de muita alegria, de muita felicidade, fico muito feliz em poder compartilhar aqui com vocês, os colegas parlamentares, os assessores, os servidores aqui dessa Casa que muito me honra fazer parte. Tive a honra de ser indicado pelo meu Bloco para participar de algumas Comissões, principalmente a CCJ, que é uma das comissões mais importante da Casa. Assim como a Comissão de Obra, de Meio Ambiente, de Assuntos Econômicos, a Comissão de Turismo, onde temos debatido o Maranhão, de forma plural, atingindo todas as regiões, todas as cidades do nosso estado e temos feito um trabalho brilhante, a cada dia que se passa, nessa Casa em conjunto com os outros colegas. Também faço questão de frisar, que eu tenho a honra de participar da Frente Parlamentar de Combate à Pobreza, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, o decano dessa Casa. Uma Frente que vem fazendo um trabalho diferenciado aqui, para que tenhamos um diagnóstico da realidade do nosso estado e apresentar soluções para que a gente, em vez de ser o último estado com os piores índices, que a gente possa avançar, cada vez mais, durante esses quatro anos. Apresentei também três projetos de lei, projeto de liberdade econômica, que foi aprovado, em primeiro turno, está na Ordem do Dia também para que seja votado em segundo turno, já peço de novo aqui o ajuda dos meus colegas para que o projeto seja aprovado. Teve o projeto também de esporte eletrônico que tem tido uma repercussão muito boa. É um nicho, é um pessoal que estava muito tempo desassistido, estão muito felizes de poder agora contar com uma lei que vai poder incentivar e beneficiar esse esporte para que eles possam se profissionalizar, cada vez mais. Tem também a questão das emendas que a gente já foi agraciado, conseguimos destinar a emenda para o Hospital Aldenora Bello, para cirurgias eletivas, para o Carnaval, vamos ter também indicação de ambulância. Teve também entrega de cestas básicas, que eu fiz as entregas nos municípios, como Icatu, Morros, Brejo, Humberto de Campos, Barreirinhas e, principalmente, nas regiões que foram afetadas pelas enchentes aqui em nosso estado. Teve entrega também de peixe, que eu fiz questão de entregar em São Luís, Ribamar e Paço do Lumiar. Algumas ações também que apresentamos, durante esses 100 dias, como a entrega dos carrinhos do programa Mais Renda,



ações sociais, cursos de capacitação, que eu tive condições de levar por meio do Sebrae, do Sesc e do Senai para as comunidades que mais precisam. Teve um que foi no caso do Maracanã para as mulheres empreendedores. Ao final do curso, eu também disponibilizei o kit para que as mulheres, além de terem o conhecimento técnico, possam ter os instrumentos para começar o trabalho e gerar a sua renda. A gente sabe a dificuldade que as mulheres têm, ainda mais as mulheres que são mães-solo, que têm que fazer o papel de mãe e de pai e ainda conseguirem a renda para dentro de casa, para sua família. A gente teve aqui também, durante esses 100 dias, o reajuste dos professores, fiz parte da comissão que os recebeu e, prontamente, me dispus a acompanhar e lutar a favor do reajuste deles. Isso aí me deixou muito feliz, um empenho que eu tive também, um reconhecimento que eu tive dos professores. Estive ao lado deles empenhado para que o reajuste fosse maior. Tive também a questão de estar 100% presente nas sessões. A primeira semana foi de modo virtual, mas depois, todos os outros dias, fiz questão de vir presencialmente. Mesmo assim, nunca faltei a nenhuma sessão e até hoje espero continuar com esse prosseguimento durante os quatro anos. Acompanhei também vistorias que foram feitas aqui pela Casa, pela Assembleia a algumas obras feitas pelo governo do estado, como na visita ao Castelão, ao Castelinho, a visita também ao Hospital da Ilha, ao setor de queimados, que na época ainda estava em fase de implantação, mas que já foi entregue graças a Deus. Participei também de audiência pública, no Gapara, uma audiência feita pela Câmara Municipal de São Luís a partir do pedido do Vereador Marlon Botão, que é meu amigo, pela questão da falta d'água que atinge não só o bairro do Gapara, mas muitas regiões de São Luís. Daí também nós fomos dando prosseguimento, tivemos também a participação da Vale que ficou empenhada em ajudar. Eu também fiz visita à Caema para que pudesse buscar uma solução. Com fé em Deus e muito trabalho, neste ano, ainda vamos conseguir resolver a falta d'água das pessoas lá do bairro do Gapara. Acompanhei aqui também audiências públicas, a questão da voçoroca que tem atingido a região de Buriticupu, por meio da Comissão de Meio Ambiente, que fez uma audiência pública sobre a apresentação do anteprojeto. Também estive presente na apresentação da Seplan e da Secretaria de Saúde dos seus quadrimestres referentes a esta Casa. Participei, também, das sessões itinerantes, inclusive parabenezo a nossa Presidente Iracema Vale por essa atuação da Assembleia Itinerante. Espero que tenhamos mais, é um projeto de muita importância para que nós todos os deputados possamos conhecer in loco, de perto, a realidade de cada região em nosso estado. Eu peço a Deus que nos abençoe e nos dê muita sabedoria e saúde. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Senhores deputados, antes de iniciarmos a Ordem do Dia, eu gostaria de solicitar que a gente, de pé, faça um minuto de silêncio em respeito à memória do ex-diretor desta Casa, por muitos anos, o Senhor João Batista Rodrigues Garcia.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar para a Ordem do Dia: Projeto de Lei n.º 32/2023, de autoria do Deputado Fernando Braide (lê). Com Pareceres favoráveis das comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando substitutivo, Relator: Deputado Glalbert Cutrim, e de Assuntos Econômicos, Relator: Deputado Florêncio Neto. Para discutir, o Deputado Ricardo Arruda. Em discussão. Em votação. Os senhores deputados e senhoras deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai para a redação final. Projeto de Lei n.º 52/2023, de autoria do Deputado Ricardo Arruda (lê), com parecer favorável n.º 294/2023, emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Davi Brandão. Em discussão, Deputado Ricardo, dez minutos com apertes.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) - Bom dia a todos e a todas. Não vou precisar dos dez minutos, Senhora Presidente. Senhora Presidente, senhoras deputadas, senhores deputados, é uma satisfação muito grande para eu retornar a essa tribuna, principalmente, para submeter a esta Casa esse projeto tão importante

para as comunidades indígenas do Maranhão. A Festa do Moqueado ou Festa da Menina Moça é uma marca cultural das comunidades Guajajaras, indígenas Guajajaras, que se repete ao longo dos anos e que vai passando de geração em geração. É uma festa que envolve toda a comunidade desde os mais idosos, anciãos, até às crianças. Todas as comunidades se envolvem diretamente nessa festa. E qual a importância, senhoras deputadas, senhores deputados, de tornar essa manifestação cultural como patrimônio imaterial? É garantir a perpetuação dessa festa, dessa manifestação cultural, porque os indígenas já mantêm essa tradição, passando, de geração em geração, e no momento em que o Estado, reconhece a sua importância, você vai colocar essa força cultural em outro patamar, porque nós vamos poder torná-la visível, dar visibilidade, fazer com que ela seja reconhecida em todo Estado, que todo o Maranhão passe a conhecer também essa manifestação e possamos também, valorizá-la ainda mais, ela envolve uma série de ritos que fazem parte do ritual da passagem da menina moça, que nada mais é do que a passagem da vida da adolescente para a idade adulta, quando elas são apresentadas à comunidade indígena. Então é uma festa que envolve vários ritos, que acontecem de um dia para o outro, nas comunidades indígenas, e que transformada em Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Maranhão, dará mais visibilidade, fará com que ela seja melhor reconhecida no Estado, e que para o Maranhão possa reconhecer, valorizar e respeitar. Então, eu submeto aos colegas deputados, às colegas deputadas, e espero que ela seja aprovada, e que vá realmente, prestar esse tributo, esse reconhecimento às comunidades indígenas no Maranhão, muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em votação, os deputados e deputadas que aprovam, permaneçam como estão. Projeto aprovado, vai à sanção. Projeto de lei em discussão e votação, em primeiro turno, n.º 33/2023, de autoria do deputado Júlio Mendonça. Como o deputado Júlio não se encontra, vamos transferir para a Ordem do Dia de amanhã. Projeto n.º 155/2023, de autoria da deputada Iracema Vale (lê). Compareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania. Relatou o deputado Neto Evangelista e da Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, relatora deputada Solange Almeida. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto aprovado, indo para segundo turno. Os Projetos de Resolução Legislativa. Projeto n.º 05/2023, de autoria do deputado Rodrigo Lago (lê). Em discussão...

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Presidente, gostaria só de discutir, rapidamente, esse Projeto, conforme eu adiantei, antecipei na terça-feira passada, em que eu me encontrava muito doente, sem forças, portanto, optei pelo segundo turno da discussão.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pode falar daí, deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos. Presidente, eu não poderia deixar de subir à tribuna até porque eu entendo o coração de alguns deputados. Tem 26 novos, portanto, não foram pessoas que tiveram contato em saber como era, na Legislatura passada, a relação desta Assembleia com a articulação política que era feita aí pelo senhor Ricardo Garcia Cappelli. Então, quem vota favorável a isso aí, na verdade, é um voto que é perdoável, é um voto até de ingenuidade, eu diria, mas quem passou, quem conseguiu sobreviver ao sarrafo desse serial killer de deputados, de candidaturas, com o tutor dele, na época o seu patrão que, seguidamente, foi responsável aí por várias candidaturas que foram pulverizadas com o tempo. Olha, realmente eu não sei como V. Ex.ªs conseguem, colegas, V. Ex.ªs que conseguiram sobreviver. Quantas vezes eu não ouvi lamentos de colegas aqui, nesta tribuna, de maus-tratos, de humilhação. Quantas vezes eu não ouvi ali dos companheiros da imprensa a humilhação que foi também em relação às várias vezes o referido ser dizer que não existia imprensa no Maranhão, que blog não era imprensa e coisas semelhantes, correlatas. Então, quando esta Assembleia, um Poder Legislativo, outorga a sua maior honraria a um sujeito que se especializou em tripudiar de deputado, tratar mal, desrespeitar as relações legislativas, transformar deputado estadual, tentar transformar deputado estadual em cachorrinho atrás de emendas,



em ameaças, em violência política contra a Deputada Daniella, contra a Deputada Mical, contras deputadas aqui dentro desta Casa, que não me autorizaram a falar, mas essas aí eu presenciei de maneira frontal, acompanhamos. Então, assim, uma casa como esta, que a gente espera que tenha uma altivez de se posicionar, dar uma medalha para alguém que nunca gostou de deputados! Eu já vou avisando, eu vou estar aqui, no dia da sessão, e eu vou pedir a palavra para denunciar essa farsa. Então, já venha preparado, Capelli, quando for para receber a tua medalhinha, eu vou estar aqui, da mesma forma, em sinal de protesto, porque você não merece medalha, a única medalha que você merece é medalhinha de subserviência ao Flávio Dino. Eu estarei aqui para lembrar isso no dia que você estiver aqui recebendo a sua medalha. Minha presidente, muito obrigado. Eram essas palavras.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (Questão de Ordem) – Presidente, assim como eu votei contra no primeiro turno por causa da Deputada Mical, continuo votando contra no segundo turno, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Aprovado. Contra os votos de Deputado Yglésio e Deputado Fernando Braide. Projeto de Resolução nº 08/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, relator: Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (Questão de Ordem) - Só para reiterar, Presidente, duplicar o discurso. Peço aí que seja duplicado o discurso como encaminhamento junto ao Diário Oficial da Casa, usando as mesmas palavras.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Consignado. Em votação.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE – Presidente, votando contra, de novo em solidariedade a minha companheira de bloco, Deputada Mical.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Certo. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto aprovado sem os votos do Deputado Yglésio e do Deputado Fernando Braide. Vamos agora para os vetos. Senhores deputados e deputadas, passaremos a apreciar os vetos parciais do Projeto de Lei n.º 400/2021, n.º 377/2021, n.º 023/2021, n.º 66/2021, n.º 115/2021, n.º 128/2021, n.º 164/2021, n.º 171/2021, 178/2021. Todos com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pela manutenção dos vetos. A votação será pelo processo nominal através do painel eletrônico. Solicito que liberem o painel e os deputados e deputadas registrem as suas presenças e confirmem seu voto. Vamos às orientações da liderança. Deputados Zé Inácio, como orienta?

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO - Orientamos pela manutenção do veto, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Então o Deputado Zé Inácio orienta o voto NÃO, pela manutenção do veto. Deputado Glalbert?

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Senhora Presidente, eu oriento o nosso bloco pelo voto NÃO, para manter o veto.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – O Deputado Glalbert orienta o bloco pelo voto NÃO, pela manutenção do veto. Como orienta a Deputada Ana do Gás? Orienta o voto NÃO, pela manutenção do veto. Como orienta o Deputado Eric Costa?

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA - Orientamos pela manutenção do veto, Senhora Presidente, NÃO.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Eric também orienta voto NÃO, pela manutenção do veto. Todos os blocos orientam o voto NÃO. Esclareço que o voto SIM rejeita o veto e o voto NÃO mantém o veto, conforme a orientação dos líderes. Está liberado o painel para registrar a presença e o voto.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (Questão de Ordem) – Presidente, aproveitar esse momento de votação para trazer aqui uma *break news*. A OAB, já inclusive em relação ao nosso pronunciamento, fez um levantamento da denúncia. E, de fato, procede que está sendo possível votar em duplicidade. O que eles alegam é que vai valer o último voto. Agora só Jesus aí para garantir isso, ao final da votação, no resultado. Confie que vai dar certo, vai dar certo esse processo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Todos os deputados presentes votaram? Encerrada a votação. 30 votos, NÃO, nenhuma abstenção, nenhum voto SIM. Aprovado. O Veto está mantido. Comunique-se ao Governador. Requerimentos à deliberação do nosso Plenário, nº 174 de 2023, de autoria do deputado Carlos Lula, solicita que seja realizada a Sessão Solene em Alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto aprovado. Deputado Carlos Lula, agende com a Mesa a data. Requerimento nº 175/2023, de autoria dos Deputados Rafael e Zé Inácio (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Com a palavra, o Deputado Inácio.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO (sem revisão do orador) - Uma vez já aprovado o requerimento de urgência, peço que seja incluído, na Ordem do Dia desta sessão, para que a gente possa apreciar o projeto de lei, uma vez que é um projeto de lei importante que federaliza uma rodovia estadual que liga Balsas a Tasso Fragoso. O Estado tem investido, tem feito pavimentação, mas é uma estrada por onde se transportam muitas cargas, e a urgência se dá nisso. É importante que essa estrada passe ao domínio da União para que o governo federal, o governo Presidente Lula, possa garantir a manutenção. Em parceria com o Governador Brandão, que nós podemos garantir uma adequada malha rodoviária para ligar o setor produtivo dessa região ao Porto do Itaqui. Então, ganham os produtores de soja da região, os produtores de milho e de algodão. Nós vamos gerar mais emprego no nosso estado. Ganha também o Brasil, por isso a importância de passar essa rodovia para a União. Então, hoje, nós vamos ter a abertura da Agrobalsas, mais uma notícia importante que o Governador Brandão leva a essa região. Por isso eu gostaria que fosse já incluído na Ordem do Dia de hoje, senhora presidenta.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Senhores líderes, alguma objeção a que a gente vote ainda nessa sessão a pedido do Deputado Zé Inácio. Deputado Ana do Gás, Deputado Glalbert, alguma objeção a que se faça essa votação? Deputado Glalbert orienta que não há objeção. Deputada Ana?

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS - Também.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Também não tem objeção. Deputado Fernando?

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Senhora presidente, sem objeção.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Bom, como não tem objeção dos líderes para votar ainda nesta sessão, conforme o pedido do Deputado Zé Inácio, nós vamos suspender a sessão para as comissões se manifestarem. Reaberta a Sessão. Com a palavra o deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA – Senhora Presidente, a CCJ já se reuniu e emitiu Parecer favorável pela aprovação do projeto encaminhado, tendo como relator o deputado Florêncio Neto. Foi encaminhado à Comissão de Administração, não é isso?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Então a Comissão de Administração para se manifestar. Deputado Leandro Bello.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO - Vamos convocar aqui os membros da Comissão de Administração para emitir o parecer neste momento, Presidente. Foi aprovado por unanimidade na Comissão, Presidente, o Projeto de Lei nº 311/2023.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE –Vamos, então, à votação. Projeto de Lei nº 311/2023, de autoria do Poder Executivo (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e



deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto aprovado. Encaminhado à sanção. Encerramos a Ordem do dia com nenhum inscrito para o Grande Expediente. Tem alguém inscrito, senhores líderes, para o Tempo dos Blocos? Deputada Ana do Gás?

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS - Não, Presidente. Declino.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Neto Evangelista não está. Deputado Gjalbert? Declina. Deputado Eric vai falar, com nove minutos.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA (sem revisão do orador) - Senhoras e senhores deputados. Quero saudar a Mesa, a imprensa, aqui presente. Eu vim aqui fazer o registro, ser justo com atuação importante, das forças policiais, senhoras, senhores deputados, na minha região, na região Central do Maranhão, mais especificamente, na cidade de Barra do Corda. Nós apresentamos duas Moções de Aplausos por atos que a Polícia Militar praticou, de maneira preventiva, de maneira precisa, e pode-se dizer, deputado Antônio Pereira, cirúrgica, na cidade de Barra do Corda, para restabelecer algumas situações e, sem dúvida alguma, garantir a segurança para os munícipes, para os barracondenses e para a região. A primeira Moção de Aplausos trata de policiais que, por meio do Sistema de Inteligência da Polícia Militar, conseguiram identificar membros faccionados, na cidade de Barra do Corda. E a polícia, de maneira preventiva, abordou esses elementos, que reagiram. E a polícia teve que utilizar a força e, infelizmente, esse elemento veio a óbito, mas a sociedade, por outro lado, teve a certeza e a garantia da segurança restabelecida. E por ser questão de justiça, eu faço aqui essa Moção de Aplausos, e eu gostaria de citar, de dominar o nome desses policiais que trabalharam diretamente nessa operação que resultou na diminuição, que resultou na baixa de um faccionado que estava na cidade de Barra do Corda praticando crimes, humilhando as pessoas, assaltando e, de todas as formas, levando a insegurança para as famílias. Quero fazer registro do bom trabalho do coronel PM Valtermar Pinto Ribeiro, do major da PM Wellington Pereira da Silva, do sargento da PM Rildo Lopes Miranda, do sargento da PM, Sandro Márcio Montes, do cabo PM Breno Rodrigues Bastos, do cabo da PM Paulo Henrique Paz Araújo, do soldado PM Hugo Áquila Campos Lima, do soldado PM Diego Ramos Pereira, do soldado PM Ivi Moreira Silva. E a outra Moção, eu quero fazer só uma retificação, são duas Moções, esses nomes que eu citei agora há pouco, eles conseguiram interceptar uma quadrilha do Pará, uma quadrilha ramificada, em vários Estados do Nordeste, e estavam praticando delitos, na cidade de Barra do Corda. Por inúmeras vezes, sequestravam famílias, por inteiro, ocupavam a casa dessas famílias, maltratavam, ameaçavam, ameaçava de morte, e a polícia utilizou o Sistema de Inteligência. A polícia se antecipou à outra ação que essa quadrilha já tinha planejado executar e fez a prisão de elementos perigosos no município de Barra do Corda. E eu gostaria aqui de fazer o registro dessa Moção de Aplausos. Para retificar, eu vou citar novamente o nome desses policiais: coronel da PM, Valtermar Pinto Ribeiro; Wellington Pereira da Silva; sargento da PM, Rildo Lopes de Miranda; sargento da PM, Sandro Márcio Montes; sargento da PM, Breno Rodrigues Bastos; cabo da PM, Paulo Henrique Paz de Araújo; soldado da PM, Hugo Áquila Campos Lima; soldado da PM, Diego Ramos Pereira; e o soldado da PM Iven Moreira da Silva. Esses policiais, senhoras e senhores deputados, praticaram um grande ato de bravura ao prender meliantes, pessoas altamente perigosas de vários estados, do Pará, alguns sediados em algumas cidades do Maranhão, como, por exemplo, Imperatriz, que se reuniam para praticar sequestros na cidade de Barra do Corda. Já tinham praticado três sequestros a familiares. Eles iam a Barra do Corda, sequestravam a família, ocupavam os seus lares, as suas casas, humilhavam, espancavam, agrediam as pessoas, roubavam e, em seguida, iam para as suas cidades. Fizeram isso por três vezes. A polícia se antecipou e conseguiu prender essa quadrilha que utilizava da violência para praticar crimes em Barra do Corda. E a outra ocorrência que eu citei foi a ocorrência de identificar o membro de uma facção do PCC e todo esse trabalho de inteligência também. A Polícia Militar de Barra do Corda se antecipou às ações. Nesse caso, o membro faccionado veio a óbito no confronto com a

polícia, prevalecendo o preparo, o sistema de inteligência da Polícia Militar. Eu quero listar o nome dos policiais que participaram diretamente dessa ocorrência: o coronel, comandante Waltermar Pinto Ribeiro; o major Wellington; o sargento Aderaldo Cunha, que inclusive foi um dos que não estavam de serviço, mas que estavam colaborando com o sistema de inteligência, com o velado da Polícia Militar, que conseguiu se antecipar. O Aderaldo é grande conhecido na cidade de Barra do Corda, teve o seu carro interceptado, teve o seu carro alvejado por bala, correu o risco de vida. No entanto, a polícia agiu de maneira mais precisa e cirúrgica e conseguiu abater o faccionado que investiu contra a polícia. Então, eu quero aqui registrar a nossa moção de aplauso para o Aderaldo, para o sargento Antônio da Silva Pinto, para o cabo Fernando Lima Souza, para o cabo Alisson da Costa Veloso Amorim, o soldado Hugo, que também estava na outra ocorrência, o Lima, Hugo Akila Campos Lima, e o soldado Ivi Moreira da Silva, que também estava na outra ocorrência. Então, foram duas ocorrências importantes nas quais a Polícia Militar se sobressaiu e, de maneira bem precisa e com muita competência, conseguiu se antecipar e, de maneira preventiva, em uma ocorrência, um faccionado veio a óbito e, na outra ocorrência, prendeu-se todo mundo, a quadrilha que se instalava em Barra do Corda para roubar e para sequestrar familiares. Para concluir, senhoras e senhores, Deputado Ricardo Arruda, eu trago aqui uma reclamação, uma denúncia. Para ser justo com o sistema de saúde do estado, para ser justo com o Governador Brandão, eu trago a essa tribuna o relato dessas ocorrências, porque eu tenho acompanhado o quanto o Governador tem investido na saúde do Maranhão. Eu tenho acompanhado os investimentos que o Governador Brandão, que a Secretaria de Saúde tem feito para melhorar a qualidade de vida do nosso povo. A minha região, Deputado Antônio Pereira, é testemunha. O Governo do Estado assumiu o Hospital Regional de Barra do Corda, que está atendendo toda uma região. O Governo do Estado está ampliando a maternidade em Barra do Corda, com investimentos do Estado, está reformando e implantando mais leitos. Mas na cidade de Presidente Dutra, apesar de todo o investimento, nós temos que fazer o registro para que nós possamos corrigir alguns procedimentos que não são isolados na cidade, no Socorrão de Presidente Dutra. O nome Socorrão já diz: é onde nós buscamos socorro. O Socorrão, um hospital de urgência e emergência... Eu vou concluir, Senhora Presidente. Peço o tempo do líder. Um hospital de urgência e emergência, que eu tenho documentado, Deputada Ana, várias ocorrências de pacientes, que o SAMU daquela região - recentemente, eu tive dois casos de Tuntum - que o SAMU estabiliza o paciente, pacientes gravíssimos. Essa semana foi uma gestante, uma mulher que estava em trabalho de parto e com pré-eclâmpsia. O bebê precisava de UTI. Há uns dias foi um bebê, uma criança, de quatro, cinco anos de idade. Família humilde, o filho brincando próximo à cozinha, uma panela de feijão derramou sobre a criança, queimou praticamente a criança inteira. O SAMU foi acionado e estabilizou. O SAMU levou para o Socorrão em Presidente Dutra, por ser paciente oriundo de Tuntum, lá no Socorrão, disseram que era para voltar porque tinha que ser regulado. Regularam a criança que está com seu corpo quase totalmente queimado na porta de um Socorrão. E o médico relatou em documentos. Tenho documentos comprovando que médico que estava atendendo disse: *"Eu conheço a estrutura dessas cidades. nem Tuntum, nem Santa Filomena, nem Santo Antônio dos Lopes têm condições de receber um paciente desse. Eu não vou voltar para Tuntum com essa criança. Vamos para São Luís buscar socorro, porque lá é onde vai nos socorrer."* E eu recebi essa documentação. E não são casos isolados. São casos que, constantemente, nós temos acompanhado ali no Socorrão de Presidente Dutra. E para ser justo ao trabalho que o Governador está fazendo, para ser justo ao investimento que o Governador está fazendo, eu trago a esta Casa esse problema para que juntos nós possamos buscar a correção para esse grave problema que tem maltratado. O Governo tem investido tão alto...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedido, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA - O Governo tem investido tão alto para que os nossos pacientes sejam bem tratados e.



por questões locais, por questões políticas, nós temos acompanhado ocorrências como essas que nos maltratam como pai, como ser humano, como cidadão. E também aumenta a nossa responsabilidade para com aquela população porque nós não podemos nos furtar, nós não podemos ser omissos com um caso tão grave, porque a vida irá cobrar um posicionamento nosso. E nós, que temos oportunidade de representar aquela população, que o povo do Maranhão nos deu um mandato, nós temos a obrigação e o dever moral de defender aqueles mais necessitados e também de ser justos para com o Governo. Porque é injusto o investimento tão alto que o Governo faz, receber esses tipos de críticas, por conta de uma direção que não está fazendo um trabalho técnico. E eu tenho o documentado todas essas ocorrências. Quando fui acionado a primeira vez, eu fui investigar, recebi documentos que comprovam tudo isso que eu estou apresentando aqui, os médicos do SAMU, daquela região, relatando nos seus prontuários que ficaram com três, quatro, cinco horas com paciente da ambulância para ser atendido no Socorrão, deputado Lula, e veio só a informação de que tinha que fazer a regulação, porque era o Socorrão não podia receber sem a regulação. Então, trago esse problema aqui para que junto nós possamos buscar uma solução, vamos adotar todas as medidas cabíveis possíveis, tenho todo o histórico documentado da criança, da gestante e de vários outros casos. E o que eu peço aqui, eu faço um apelo, assim como o Governador Brandão, o Secretário de Saúde tem se dedicado tanto para cuidar da saúde do maranhense, que coloque na direção do Hospital, do Socorrão, de Presidente Dutra, um técnico que não olhe a agremiação partidária, que não olhe a cidade, que não olhe a localização ou endereço de domicílio dos pacientes, porque quando o paciente é estabilizado pelo SAMU e procura o Socorrão, ele está precisando de socorro, o nome já diz. E eu estou aqui, em nome daquela população, pedindo socorro ao Governo do Estado, para que nós possamos ajustar e reorganizar a forma que o Socorrão de Presidente Dutra, está tratando os pacientes da nossa região. Tenho vários casos registrados e documentados, como prova do que eu estou falando, assim, mas eu não podia fugir, eu não podia me furtar dessa obrigação, desse dever, que o povo do Maranhão me incumbiu de defendê-los. Então, Senhora Presidente, eram essas as minhas palavras, a minha manifestação. Agradeço pela disponibilidade do tempo, faço aqui o registro e iremos tratar com o Secretário de Saúde, com o Governador, pedir o auxílio e o apoio para que nós tenhamos no Socorrão, de Presidente Dutra, acima de técnicos, mas que nós tenhamos lá, seres humanos, pessoas que têm empatia e se colocam no lugar daquela gestante que está precisando de UTI, se coloque no lugar daquela criança que está com 90 % do corpo queimado, que se coloque no lugar daquele pai, daquela mãe que precisa e busca pelo socorro para salvar a vida do seu ente querido. O que nós queremos são seres humanos na gestão, na administração daquele hospital tão importante e que tem salvado tantas vidas e que o Governo tem investido e se dedicado muito para que ele pudesse estar de portas abertas para atender o nosso povo. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia, da Sessão Ordinária de quarta-feira, dia 17 de maio de 2023, as seguintes Proposições: Projeto de Lei nº 044/2023, de autoria do deputado Fernando Braide; Projeto de Lei nº 067/23, de autoria da Deputada Fabiana Vilar; Projeto de Lei nº 236/23, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, em primeira discussão; Requerimento nº 177, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento nº 178, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento nº 179, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento nº 180, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento nº 185, de autoria do Deputado Rodrigo Lago; Requerimento nº 187, de autoria da Deputada Iracema Vale; Requerimento nº 188, de autoria do Deputado Ricardo Rios. Como não há ninguém inscrito para o Expediente Final. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em onze de maio de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, em exercício, Rafael.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Braide.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Galbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Janaina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Neto Evangelista, Osmar Filho, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Iracema Vale (em missão institucional), Mical Damasceno, Pará Figueiredo e Roberto Costa. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a tribuna os Deputados(as): Carlos Lula, Rodrigo Lago, Doutor Yglésio, Francisco Nagib, Júlio Mendonça e Wellington do Curso. Esgotado o tempo regimental destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, informando que os vetos constantes na presente Ordem do Dia foram adiados, por acordo de lideranças e anunciou, em primeiro turno, tramitação ordinária, a votação do Projeto de Lei nº 126/2023 de autoria do Deputado Leandro Bello, que dispõe sobre a divulgação dos números para denúncia de violência doméstica e familiar nas faturas das concessionárias prestadoras de serviço de fornecimento de energia elétrica e água no Estado do Maranhão. Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, este projeto foi aprovado e encaminhado ao segundo turno de votação. Em seguida, o Plenário aprovou o Requerimento nº 155/2023 de autoria do Deputado Rildo Amaral, solicitando que seja encaminhada mensagem de aplausos e congratulações ao jornal O Progresso, pela passagem dos seus 53 anos de fundação, neste 03 de maio de 2023, na Cidade de Imperatriz. Por fim, a Mesa deferiu o Requerimento nº 170/2023, de autoria da Deputada Janaina Ramos, solicitando que seja justificada sua ausência das sessões legislativas dos dias 02, 03 e 04 de maio de 2023. No primeiro horário do Grande Expediente, ouviu-se o Deputado Doutor Yglésio. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, ocupou a tribuna a Deputada Doutora Viviane, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 33/2023 de autoria do Deputado Júlio Mendonça; Projeto de Lei nº 155/2023 da Deputada Iracema Vale; Requerimentos nº 174/2023 de do Deputado Carlos Lula e 175 /2023, do Deputado Rafael Leitoa; Vetos Parciais de autoria do Poder Executivo aos Projetos de Lei nºs 400/2021 e 115/2021 da Deputada Ana do Gás; 468/2021 e 377/2021, do Deputado Adriano Sarney; 023/2021, do Deputado Rildo Amaral; 066/2021, do Deputado Adelmo Soares; 128/2021, do deputado Duarte Júnior; 164/2021 e 171/2021e 178/2021, do Deputado Ciro Neto. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em onze de maio de dois mil e vinte três. Deputado Rodrigo Lago - Presidente, em exercício, Deputado Rafael - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Fernando Braide - Segundo Secretário, em exercício



RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, ÀS 17:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

**CARLOS LULA– PRESIDENTE
DOUTOR YGLÉSIO
DAVI BRANDÃO
FERNANDO BRAIDE
FLORÊNCIO NETO
NETO EVANGELISTA**

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 295/2023– Emitido a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 403/2023, que “Altera a Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997 que dispõe sobre contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19 da Constituição Estadual.”

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator

PARECER Nº 296/2023– Emitido A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 404/2023, que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, e dá outras providências.”

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator

PARECER Nº 297/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 265/2023, que Institui a Semana Estadual “Caxias: Princesa do Sertão” em alusão às conquistas históricas do Município.

AUTORIA: SUBSCRITA PELAS DEPUTADAS DANIELLA E CLAUDIA COUTINHO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 249/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 155/2023, de autoria da Senhora Deputada Iracema Vale, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Comunicação de Nascimento Sem Identidade de Paternidade à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputada IRACEMA VALE

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 250/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2023, que Dispõe sobre a necessidade e obrigatoriedade de viabilizar, no ato da matrícula escolar, formulário para denúncia de violência contra a mulher, nas unidades de ensino da rede pública e privada do Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: Deputada IRACEMA VALE

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 257/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023, que Institui, no âmbito do Estado do

Maranhão, a Semana de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais – DII.

AUTORIA: Deputado ROBERTO COSTA

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 260/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 206/2023, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que Institui o “ Dia D de Vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) - Combate e Prevenção”, no Calendário do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 265/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 149/2023, que Dispõe sobre a liberdade religiosa e a aplicação de sanções administrativas a quem praticar atos de discriminação por motivo de religião ou crença no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 266/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 165/2023, , que Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Estadual Centro de Ensino Desembargador Emésio Araújo localizada no Município de Belágua – MA, para Centro de Ensino Professora Claudicéa Granjeiro Oliveira e dá outras providências.

AUTORIA: Deputada IRACEMA VALE

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 267/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 162/2023, que Institui, no âmbito do Estado do Maranhão, o Dia Estadual de Combate ao Etarismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de setembro, que passará a constar no Calendário Oficial do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputada ANDREIA REZENDE

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do substitutivo, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 268/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127/2023, que “Acrescenta o Art. 1º-A e altera a redação do art. 3º da Lei nº 11.056, de 3 de julho de 2019, que Dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de diabetes nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras”.

AUTORIA: Deputado ROBERTO COSTA

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 269/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 141/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de socorro aos animais, quando atropelados por condutores de veículos automotores, nas ruas, rodovias e demais vias públicas no âmbito territorial do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: Aprovado pela ANEXAÇÃO do Projeto de Lei



Ordinária nº 141/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 083/2023, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 270/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 163/2023, que dispõe sobre dispensa da vistoria do DETRAN-MA dos táxis, veículos destinados a aluguel e de uso particular, movidos a GNV (Gás Natural Veicular) na forma que menciona.

AUTORIA: Deputado ARISTON SOUSA

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: REJEITADO, por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 271/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2023, que visa dispor sobre a obrigatoriedade dos aplicativos de entrega e de transporte de passageiros, que prestem os seus serviços no Estado do Maranhão de manterem em funcionamento um escritório físico na capital desse Estado

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: REJEITADO, por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 272/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 136/2023, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Melo, que “dispõe sobre a Carteira de Identificação Estudantil Digital do Maranhão e dá outras providências”.

AUTORIA: Deputado ARNALDO MELO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, forma do substitutivo nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 273/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 164/2023, que Estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação ocorridos no âmbito das escolas públicas e privadas do Estado do Maranhão”.

AUTORIA: Deputada SOLANGE ALMEIDA

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 274/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 154/2023, de que Dispõe sobre o programa de acesso à justiça e da advocacia dativa remunerada, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: REJEITADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 275/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/2023, que “Institui os princípios e diretrizes para a formulação e implementação de programas e políticas públicas destinadas a primeira infância de crianças diagnosticadas com microcefalia.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 282/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 090/2023, que Autoriza o Poder Executivo a firmar contratos, convênios, parcerias e outros instrumentos congêneres com entidades profissionalizantes e fim de fornecer cursos de capacitação a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica nos termos da Lei nº 10.852, de 16 de maio de 2018.

AUTORIA: Deputado JUNIOR FRANÇA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: REJEITADO, por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 283/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 159/2023, que dispõe sobre o Programa Tarifa Rural Noturna, conforme especifica.

AUTORIA: Deputado CLAUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: REJEITADO, por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 284/2023– Emitido ao Projeto de Lei nº 152/2023, que dispõe sobre a implantação de cabines da polícia militar nos estacionamentos e o patrulhamento ostensivo nos shopping centers localizados no âmbito do estado do maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: REJEITADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 285/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 158/2023, que “cria a Rua do Grau, espaço destinado à prática de manobras com motocicletas”.

AUTORIA: Deputado CLAUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: REJEITADO, por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 251/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 238/2023, que Considera de Utilidade Pública o “Instituto Emília Feliz”, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado OSMAR FILHO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 252/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 239/2023, de autoria da que Considera de Utilidade Pública a Associação Missionária Valentes do Sertão, com sede e foro no Município de Colinas, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputada ANDREIA REZENDE

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 253/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 234/2023, que Declara de Utilidade Pública a “Associação Comunitária do Lar Novo Angelim”, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado JUNIOR FRANÇA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 254/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 231/2023, que Declara de Utilidade Pública a “Academia Maranhense de Letras Jurídicas”, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 255/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 192/2023, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno, que Considera de Utilidade Pública o “Instituto Arca de



Noé, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputada MICAL DAMASCENO

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 256/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 161/2023, que Declara de Utilidade Pública a Fundação Cultural e Comunitária Luminense - FUNCOL, com sede e foro no Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 223/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 193/2023, que Considera de Utilidade Pública a “Associação Comunitária de Recuperação a Pessoas com Dependência Química Nova Canaã”, com sede e foro no Município de Coroatá, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputada MICAL DAMASCENO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 234/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 197/2023, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno, que Considera de Utilidade Pública o “Instituto Musical Evangélico Tom Maior - IMETOM”, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputada MICAL DAMASCENO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 286/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 157/2023, que Declara de Utilidade Pública o Instituto Jovens que Pensam, com sede e foro no Município de Santa Rita, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado RICARDO ARRUDA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 258/2023– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 020/2023, que propõe conceder a Medalha do Mérito Legislativo José Ribamar de Oliveira “Canhotoeiro, ao Treinador de Futebol Márcio André Correia Cantanhede.

AUTORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 259/2023– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 021/2023, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Advogado Vandir Bernardino Bezerra Fialho Junior “in memoriam”.

AUTORIA: Deputado ANTONIO PEREIRA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 261/2023– Emitido à MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 020/2023, manifestando extensa admiração ao trabalho desenvolvido pelo Comandante da 4ª CIA do 28º Batalhão de Polícia Militar, 1º Tenente QOPM Amarildo Estrela Paixão Júnior, ao Cabo Dienilson Costa Mendes e ao Soldado Marcos dos Santos Carvalho, pela excelente

desenvoltura em ação que implicou na prisão em flagrante de suspeito de estupro de vulnerável no Município de Anajatuba/MA.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 262/2023– Emitido à MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 021/2023, Manifestando extensa admiração ao trabalho desenvolvido pelo 1º Tenente QOPM Lucas Protázio Araújo Souza, Comandante da 4ª CIA do 7º Batalhão de Polícia Militar, e ao Soldado José Ribamar Silveira Júnior, por Ato de Bravura concretizado em ocorrência do último dia 03 de abril em Santa Luzia/MA.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 263/2023– Emitido à MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 022/2023, manifestando extensa admiração ao trabalho eficiente desempenhado pela direção do Hospital Macrorregional de Coroatá, e à equipe de neurocirurgia, pelos mais de 1.200 procedimentos neurocirúrgicos realizados no período de 1 ano.

AUTORIA: Deputado CARLOS LULA

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 264/2023– Emitido à MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 023/2023, à DPM de Igarapé do Meio, da 1ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar.

AUTORIA: Deputada SOLANGE ALMEIDA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator

PARECER Nº 229/2023– Emitido ao Veto Total aposto ao PROJETO DE LEI nº 309/2020, que “Implementa o Diploma Digital no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências”

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: pela MANUTENÇÃO do Veto Total Aposto ao Projeto de Lei nº 309/2020, nos termos do voto do relator.

PARECER Nº 230/2023– Emitido ao Veto Total aposto ao PROJETO DE LEI nº 304/2020, que “Dispõe sobre a instalação de placas em prédios públicos, que sejam alugados, indicando o valor do contrato de aluguel.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: pela MANUTENÇÃO do Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 304/2020, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 287/2023– Emitido ao Veto Total aposto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 307/2020, que Dispõe sobre a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros Praticados contra Idosos.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: pela MANUTENÇÃO do Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 307/2020, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de maio de 2023. DULCIMAR CUTRIM - Secretária de Comissão



RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, ÀS 17:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

**CARLOS LULA– PRESIDENTE
DOUTOR YGLÉSIO
FERNANDO BRAIDE
NETO EVANGELISTA
FLORÊNCIO NETO
GLALBERT CUTRIM**

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 239/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2023, que torna obrigatória a divulgação dos canais de denúncia de abuso e violência contra crianças e adolescentes nas aulas virtuais e televisivas disponibilizadas pela rede de ensino público do Estado do Maranhão.

**AUTORIA: DEPUTADA JANAÍNA RAMOS
RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do substitutivo, nos termos do voto do Relator.**

PARECER Nº 277/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160 /2023, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação pelas empresas operadoras de cartões de crédito, débito e pagamento por aplicativo (adquirentes) de máquinas adaptadas para pessoas com deficiência visual

**AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA
RELATORIA: DEPUTADO GLALBERT CUTRIM
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.**

PARECER Nº 280/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 144/2023, que Dispõe sobre a implementação de Rastreamento e Teste Genético para Detecção Precoce de Câncer, no âmbito do Estado do Maranhão.

**AUTORIA: DEPUTADA IRACEMA VALE
RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA
DECISÃO: APROVADO, por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.**

PARECER Nº 335/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 213/2023, que Dispõe - Garante a realização de cirurgias reparadoras e reconstrutivas, bem como a assistência social e psicológica gratuita às vítimas de escaldamento.”

**AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA
RELATORIA: DEPUTADO FERNANDO BRAIDE
DECISÃO: APROVADO, por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.**

PARECER Nº 300/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 114/2023, que visa proibir a cobrança de estacionamento e comandas durante situações de urgência, emergências e aglomerações

**AUTORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO
RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO
DECISÃO: APROVADO, por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.**

PARECER Nº 301/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 082/2023, que dispõe sobre o direito de privacidade dos usuários do serviço de telefonia no âmbito do Estado do Maranhão sobre recebimento de ofertas de comercialização de produtos ou

serviços por telefone e dá outras providências.

**AUTORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO
RELATORIA: Deputado GLALBERT CUTRIM
DECISÃO: APROVADO, por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.**

PARECER Nº 304 /2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 142/2023, que visa dispor sobre o reconhecimento das pessoas com doenças renais crônicas e transplantadas, como pessoas com deficiência orgânica, para fins de atendimento prioritário (preferencial), nos serviços públicos e privados, no âmbito do Estado do Maranhão.

**AUTORIA: DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS
RELATORIA: DEPUTADO GLALBERT CUTRIM
DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.
do voto do Relator.**

PARECER Nº 305 /2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2023, que obriga os cartórios com sede no âmbito do Estado do Maranhão a disponibilizar, certidões de óbito, de nascimento e de casamento escritas em Braille, quando solicitadas

**AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO
RELATORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.**

PARECER Nº 309/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 178 /2023, que Institui e Inclui a “Semana Estadual de Combate ao Etarismo”.

**AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO
RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA
DECISÃO: APROVADO pela anexação do Projeto de Lei Ordinária nº 178/2023, ao Projeto de Lei nº 162/2023 nos termos do voto do Relator.**

PARECER Nº 312 /2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214/2023, que Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Auxílio Aluguel aos afetados por danos ambientais, naturais e acidentes no Estado do Maranhão na forma que se especifica, e dá outras providências.

**AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA
RELATORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.**

PARECER Nº 313 /2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 150/2023, que Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Incentivo aos Produtores Rurais atingidos por desastres naturais e dá outras providências.

**AUTORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO
RELATORIA: DEPUTADO FERNANDO BRAIDE
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.**

PARECER Nº 314/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/2023, que Fica instituído o Programa Auxílio do Bem, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social desabrigadas por enchentes no âmbito no Estado do Maranhão.

**AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO
RELATORIA: DEPUTADO GLALBERT CUTRIM
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.**

PARECER Nº 315/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2023, que Considera de Utilidade Pública o “Instituto Movimentação para o Desenvolvimento Social – IMDS, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

**AUTORIA: DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA
RELATORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO
DECISÃO: APROVADO, por unanimidade, na forma do**



texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 316/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 170/2023, que Fica o Poder Executivo autorizado a implantar um sistema de alerta preventivo nas áreas de risco geológico no Estado do Maranhão, por meio de sirenes sonoras, que deverá ser acionadas quando o índice pluviométrico oferecer risco aos cidadãos

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA
RELATORIA: DEPUTADO GLALBERT CUTRIM
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 317/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 227/2023, que Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.

AUTORIA: DEPUTADO ZÉ INÁCIO
RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 318/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 122/2023, que dispõe sobre a obrigação de o Estado do Maranhão reparar os proprietários de veículos automotores, quando estes tiverem seus veículos danificados em razão das más condições das rodovias estaduais

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO
RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 319/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 151/2023, que Cria o programa de apoio a defesa civil dos municípios com menos de 25 mil habitantes, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO
RELATORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 320/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2023, que “Dispõe sobre o programa de proteção e educação para crianças diabéticas”

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO
RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 321/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 189/2023, que concede aos pacientes diagnosticados com câncer, passe livre no sistema de transporte coletivo intermunicipal, e dá outras providências

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO
RELATORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 322/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 216/2023, que Institui o Selo de Segurança Alimentar, no âmbito do Estado Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA
RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO
DECISÃO: APROVADO, por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 324 /2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2023, que “Deve ser incluída a farinha de babaçu no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual e dos restaurantes populares no Estado do Maranhão.”

AUTORIA: DEPUTADO OSMAR FILHO
RELATORIA: DEPUTADO GLALBERT CUTRIM
DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 326/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 219/2023, que Dispõe sobre os direitos para as pessoas com sequelas graves advindas de queimaduras e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA
RELATORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO
DECISÃO: APROVADO, por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 327 /2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 221/2023, que Dispõe - Em obediência ao inciso V do art. 53, da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente fica garantido a matrícula escolar na próximo da residência e no mesmo estabelecimento para irmãos.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA
RELATORIA: DEPUTADO GLALBERT CUTRIM
DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 328/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 181/2023, que Dispõe de programa de formação dos servidores públicos em todos os diferentes órgãos públicos do Estado nos tratos das pessoas com deficiência.”

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO
RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 331/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 184/2023, que Dispõe sobre a contratação de psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais, na estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, para oferecer atendimento às vítimas de depressão e tendências suicidas.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO
RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 334 /2023– Emitido ao VETO TOTAL APOSTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 448/2022, que Dispõe sobre a manutenção no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão dos percentuais de 21,7% decorrentes de ações judiciais em face a Lei Estadual 8369, de 29 de março de 2006.

AUTORIA: MESA DIRETORA
RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA
DECISÃO: MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 281 /2023– Emitido ao VETO TOTAL APOSTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 449/2021, que Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico-pericial que ateste impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para os fins que especifica, no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO
RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA
DECISÃO: REJEITADO Veto Total Aposto Projeto de Lei Nº 449/2021, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de maio de 2023. CÉLIA PIMENTEL - Secretária de Comissão



RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, ÀS 17:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

CARLOS LULA – PRESIDENTE
DOUTOR YGLÉSIO
DAVI BRANDÃO
GLALBERT CUTRIM
FERNANDO BRAIDE
FLORENCIO NETO

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 371/2023 – Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 311/2023, que Aprova a transferência do Patrimônio Rodoviário Estadual constituído por trechos da Rodovia Estadual MA 006, compreendido entre os Municípios de Balsas e Tasso Fragoso

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado FLORENCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de maio de 2023. CÉLIA PIMENTEL - Secretária de Comissão

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÃO DE TRABALHO, REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, ÀS 10:30, NO PLENÁRIO “NAGIB HAICKEL”, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

LEANDRO BELO – PRESIDENTE
ANA DO GÁS
CARLOS LULA
GLALBERT CUTRIM

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 007/2023 (MÉRITO) – Emitido Projeto de Lei nº 284/2023, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 11.114, de 02 de outubro de 2019, que institui a Escola de Saúde do Estado do Maranhão - ESP/MA, cria o Programa INOVA SAÚDE e o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão no Sistema Único de Saúde.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado LEANDRO BELLO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 008/2023 (MÉRITO) – Emitido Projeto de Lei nº

311/2023, de autoria do Poder Executivo, que Aprova a transferência do Patrimônio Rodoviário Estadual constituído por trechos da Rodovia Estadual MA 006, compreendido entre os Municípios de Balsas e Tasso Fragoso.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado LEANDRO BELLO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de maio de 2023. NADJA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Comissão

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 785/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno e considerando o Requerimento nº 160/2023, do Deputado Júlio Mendonça;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Temporária Especial, pelo prazo de 180 dias, com a finalidade de buscar alternativas para a titulação territorial das Comunidades Remanescentes de Quilombolas de Alcântara, nos termos do Decreto nº 11.502, de 25 de abril de 2023, composta pelos Deputados Júlio Mendonça, Rodrigo Lago e Zé Nácio (Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão), Roberto Costa (Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão), e Wellington (Bloco Parlamentar União Democrática).

Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em 15 de maio de 2023. Deputada IRACEMA VALE - Presidente, Deputado ANTÔNIO PEREIRA - Primeiro Secretário, Deputado ROBERTO COSTA - Segundo Secretário



C O M U N I C A D O

O Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INFORMA aos Senhores Deputados, membros Titulares e Suplentes da mencionada comissão, que será realizada uma Reunião Ordinária, que irá acontecer dia 24 de maio do ano em curso (quarta - feira), às 08:30 Horas, na Sala das Comissões, com a seguinte Pauta:

- Problemáticas das indefinições das divisas nos limites dos Municípios do Estado do Maranhão;
- Necessidade de atualização técnica dos memoriais descritivos das Leis de criação dos Municípios com a implantação marco georenciados, direção e distâncias entre os pontos de divisas;
- Representação da Lei nº 10.288, de 22 de julho de 2015, que tinha por objetivos definir critérios e regulamentos na questão territorial;
- Criação de um Núcleo Técnico para operacionalizar as ações inerentes a questão territorial do Estado do Maranhão.

Diretoria Legislativa - Sala das Comissões “Deputado Léo Franklin”, em 17 de maio de 2023.

Deputado Hemetério Weba

Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 17.05.2023

APOSTILA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 13/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. (CNPJ n.º 00.361.325/0014-14), firmam entre si o sétimo apostilamento ao referido contrato. CLAÚSULA PRIMEIRA- Tendo em vista a anulação da nota de empenho n.º 2023NE001053, pois o CNPJ, utilizado estava incorreto, fica alterada a redação do Item 1.2 da Cláusula Primeira, do Sétimo Apostilamento ao Contrato n.º 013/2019, devidamente publicado no Diário da Assembleia em 05 de maio de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101–Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0318 Gestão Legislativa;



Natureza de Despesa: 33.90.39.50 – Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. Ação: 4931 – Assistência Suplementar de Saúde - ALEMA; Subação: 000006 – Assistência Suplementar de Saúde no Estado do Maranhão; Fonte recurso: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000; Histórico: Plano de saúde para servidores efetivos deste Poder. Informações: Empenho relativo a parcela de fevereiro e março/2023, conforme 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2019, o qual a empresa Unihosp Serviços de Saúde foi incorporada a empresa Humana Assistência Médica Ltda. **DA NOTA DE EMPENHO:** Em 10/05/2023, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2023NE001324, no valor de R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), na conta da Dotação Orçamentária acima especificada. **BASE LEGAL:** Art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 0064/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023. **ASSINATURA:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Deputada Iracema Vale -Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís – MA, 16 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2023 – CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1388/2023**

OBJETO: Permissão de uso de espaço físico localizado nas áreas internas determinadas pela assembleia legislativa do maranhão para instalação de vending machines (maquina distribuidora de snacks) a título precário e não oneroso.

DATA DA ABERTURA: 31/05/2023 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Comissão Permanente de Licitação – Assembleia Legislativa do Maranhão, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N – Palacio Manuel Beckman – Terreo - Calhau. Informações adicionais em www.al.ma.leg.br São Luís (MA), 15 de maio de 2023. Gabriel Manzano Dias Marques. Membro Relator da CPL/ALEMA



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo